



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XIV

PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2025

Nº 20

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA LEGISLATIVA	0289
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	0290

TAQUIGRAFIA

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 11ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 22.01.2025
INÍCIO: 15h34min

PRESIDENTE: RIBEIRO DO SINPOL
JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIA: DRA. TAÍSSA

O SR. RIBEIRO DO SINPOL (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos nossos trabalhos e declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 11ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura do Ato convocatório desta Sessão Legislativa Extraordinária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – "ATO P Nº 077/2025-LEG/ALE. Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 22 de janeiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea b, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do

Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 15h do dia 22 de janeiro de 2025, para deliberação das seguintes matérias:

I - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 374/2024, que "Institui a Campanha de Conscientização sobre as Doenças Ocultas, dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol e dá outras providências", objeto da Mensagem nº 275/2024;

II - Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 390/2024, que "Institui o cordão de girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Estado de Rondônia", objeto da Mensagem nº 279/2024;

III - Veto Total ao Projeto de Lei nº 680/2024, que "Revoga a Lei nº 5.883, de 12 de outubro de 2024, que Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da responsabilidade por incêndios e queimadas e dá outras providências", objeto da Mensagem nº 261/2024;

IV - Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2024, que "Acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Complementar nº 1.247 de 31 de julho de 2024, que Institui as Superintendências Regionais de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação — Seduc, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, altera anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015", objeto da Mensagem nº 278/2024; e

V - Veto Total ao Projeto de Lei nº 695/2024, que "Institui o Centro de Apoio aos Municípios — CAM para Regularização Fundiária no Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 573, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências", objeto da Mensagem nº 280/2024.

Art. 2º Fica revogado o Ato P nº 074/2024-LEG/ALE, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2025. Deputado Marcelo Cruz - Presidente da ALE/RO."

Ata nº 171 de 30 de dezembro de 2024, requer a

MESA DIRETORA

Presidente: MARCELO CRUZ
1º Vice-Presidente: JEAN OLIVEIRA
2º Vice-Presidente: RIBEIRO DO SINPOL
1º Secretário: CIRONE DEIRÓ
2º Secretário: JEAN MENDONÇA
3º Secretário: NIM BARROSO
4º Secretário: ALEX REDANO

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Depto. Legislativo - Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO



dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

(Às 15 horas e 38 minutos, o Senhor Ribeiro do Sinpol passa a presidência ao Senhor Jean Oliveira)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Requeiro a dispensa da Leitura da Ata anterior, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passemos à Ordem do dia.

Neste momento vamos fazer a suspensão pelo prazo de 10 minutos para que a gente possa apreciar as matérias a serem votadas.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Boa tarde. Favor registrar a presença do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Luizinho, está registrada a sua presença.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, esta 1ª Sessão Extraordinária é para deliberar os Vetos, na próxima Sessão Extraordinária nós vamos deliberar o orçamento, será feita a suspensão — que necessita a votação do parecer na Comissão de Finanças e Orçamentos do relatório — e depois nós iremos apreciar no plenário.

Portanto, de última forma, fica cancelada a suspensão desta Sessão e passemos à Ordem do Dia.

Solicito à Senhora Secretária proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – VETO PARCIAL 33/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 275/2024. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 374/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Campanha de Conscientização sobre as Doenças Ocultas, dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol e dá outras providências."

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Senhor Deputado Eyder Brasil para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Presidente, só confirmando, é a Mensagem nº 275, não é?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Delegado Camargo é o seu Projeto de Lei. A Mensagem nº 275, aquela do cordão do girassol das doenças ocultas, lembra?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Sim, estou ciente. Vou discutir logo na sequência, claro, perfeitamente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Qual é o encaminhamento do Deputado Rodrigo, para o relator ter uma noção do que Vossa Excelência deseja?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Certo, vamos lá então, deixa eu verificar aqui. Nobres colegas, Presidente, a presente Mensagem nº 275, que traz o Veto Parcial o Projeto de Lei 374, de minha autoria, ele foi vetado parcialmente pelo Governo do Estado e salvo engano, por dois motivos: primeiro, no tocante ao artigo 2º, parágrafo 2º, houve veto pelo Governo do Estado, uma vez que entende, que houve invasão sobre a iniciativa privativa do governador, sobre leis que dispõem sobre a criação, estruturação e atribuições da Secretaria do Estado de Rondônia.

Alega ainda, conforme a Mensagem do governo, que a presente lei estaria criando, acarretando uma despesa ao Governo do Estado, uma vez que a aquisição dos cordões de girassol ocorreria por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo. Mas, me parece que essa visão do governo não deve prosperar, e digo o porquê. Porque na lei aprovada por esta Casa, o termo utilizado é que o Governo do Estado "poderá" adquirir e não "deverá".

E a Língua Portuguesa é muito clara, o "poderá" é uma faculdade, ou seja, se estiver dentro das dotações orçamentárias do governo, se houver disponibilidade, aí sim, o governo pode adquirir e, após efetuar o cadastro, fazer a entrega desses cordões às pessoas com doenças ocultas.

Então, me parece, que nós devemos caminhar em sentido oposto, pela derrubada do Veto, pois repito: não há uma obrigação do Governo do Estado. Então, no tocante a essa Mensagem do governo, verifico que deve ser derrubado o Veto, porque não vejo nenhuma inconstitucionalidade; não vejo nenhuma obrigação imposta ao Governo do Estado acarretando um ônus, razão pela qual, me manifesto nesse sentido pela derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, está para discussão ou pode dar parecer?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pode dar o parecer, deputado.

O SR. EYDER BRASIL - Trata-se do Veto Parcial 33/2024 do Poder Executivo, Mensagem 275, "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 374/2024, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui a Campanha

de Conscientização sobre as Doenças Ocultas, dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol e dá outras providências.”.

Como já foi aqui explicado pelo nobre parlamentar Deputado Rodrigo Camargo, trata-se de uma interpretação da norma culta, gramática, que ao ler aqui o projeto, confirma as palavras do nosso deputado, dizendo que “poderá”, e não que “deverá”, contudo, e por isso, o nosso parecer é pela derrubada do Veto, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser emitido pelo Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir o parecer, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Veto. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. Solicito à Senhora Secretária, fazer a chamada nominal dos deputados.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano?
Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Voto com o relator, Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada.
Como vota, Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – Pela derrubada do Veto, com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como, deputado?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência)

– Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada. Deputada Dr^a Taíssa vota com o relator. Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Eu dei o parecer deputada, então é pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Também acompanho o relator, Secretária, derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota Deputada Gislaíne Lebrinha?
Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Jean Mendonça?
Como vota Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Voto “não”. Voto pela derrubada do Veto e acompanho o relator, nosso querido amigo, Deputado Eyder Brasil.

A SRA. IEDA CHAVES – Vou retificar.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Pode retificar, Deputada Ieda.

A SRA. IEDA CHAVES – Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Perfeito.
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – São 16 votos pela derrubada do Veto, Senhor Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não
- Deputado Alex Redano	- ausente
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- não
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não
- Deputada Rosangela Donadon	- não

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 16 votos está derrubado o Veto Parcial 33/2024. Vai ao Expediente.**

Quero parabenizar o Deputado Delegado Camargo pela proposição. Parabéns, de verdade, pelo bom trabalho que Vossa Excelência está fazendo no Parlamento do Estado, Deputado Delegado Camargo. Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – A próxima matéria, Senhor Presidente, é semelhante ao projeto anterior. De autoria do Deputado Pedro Fernandes.

- VETO PARCIAL 34/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 279/2024. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 390/2024, de autoria do Deputado Pedro Fernandes que “Institui o cordão de girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Estado de Rondônia”.

O SR. PEDRO FERNANDES – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Recomendo manter o Veto do artigo 4º, porque ele não muda muito a característica do Projeto de Lei.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Manter o Veto?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Presidente, por gentileza, se possível, como nós estamos de forma remota, assim que Vossa Excelência designar o relator, se possível, apenas fazer um resumo do que o Deputado Pedro falou pela manutenção do Artigo 4º. Porque confesso que me falta memória aqui para lembrar, de tantas vezes que a gente vota aqui, de cabeça, se ele puder me ajudar, eu agradeço.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está bem. O projeto encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Eyder Brasil para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes. Na oportunidade eu peço que o Deputado Pedro, se assim Vossa Excelência quiser, fazer uma sustentação pela manutenção do Veto, é isso? Vossa Excelência quer que mantenha o Veto. Faça uma sustentação até para que o Deputado Delegado Camargo, que está de forma remota, possa entender o motivo de Vossa Excelência concordar com o Veto.

O SR. PEDRO FERNANDES – A gente decidiu pela recomendação de manter o Veto pelo seguinte: “Art. 4º As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem orientar os servidores e colaboradores quanto ao significado do cordão de girassol na identificação de pessoa com deficiência oculta, bem como ofertar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiências ocultas que portarem o cordão de girassol.”.

Então, a gente acha que esse artigo, que está sendo vetado, porque o nosso projeto é para criação da instituição do cordão de girassol e esse artigo não altera o nosso Projeto de Lei. Ele só tira a obrigação do governo a capacitar e orientar as pessoas. A gente não vê a necessidade. Pode manter esse Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes, só para entender: o teor é a identificação de a pessoa ficar com cordão, não é? Mas o fato de o governo não fazer essa orientação, como é que a gente vai salvar alguma vida? Porque, o que aconteceu, a Deputada Ieda lembra disso, que a gente estava na Comissão da Mulher, é que teve uma criança

que faleceu, porque acabou ingerindo uma alimentação que era inadequada e faleceu na escola, porque não tinha a identificação de que ela tinha alergia; e, se tirar a orientação, a gente não vai ter efetividade na legislação.

O SR. PEDRO FERNANDES - Se os colegas acharem melhor a derrubada do Veto, a lei fica mais completa. Eu vi que o teor era instituir a obrigatoriedade do uso, pelos órgãos públicos, do cordão de girassol; e a lei do Deputado Delegado Camargo também vem complementar esse projeto nosso, um projeto complementa o outro; os dois são no mesmo sentido, mas uma cria, e, o outro, regulamenta o uso.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente. Apenas para colaborar. Eu ouvi atentamente aqui as palavras do Deputado Pedro e vou fazer a releitura desse artigo 4º, que foi o objeto do veto, porque eu acredito ser muito importante.

Diz assim:

“Art. 4º As repartições públicas, estabelecimentos privados e empresas concessionárias de serviços públicos devem orientar os servidores e colaboradores quanto ao significado do cordão de girassol [...]”

Ok. Até esse trecho aqui, ao meu ver, não há óbice algum, que são apenas questões de orientação. Não haveria aí uma despesa ou algo nesse sentido, inclusive para a iniciativa privada.

Vamos lá.

“[...] na identificação de pessoa com deficiência oculta, bem como ofertar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e imediato às pessoas com deficiências ocultas que portarem o cordão de girassol.”

Eu acredito que o espírito do Deputado Pedro ao redigir esse artigo, é deveras brilhante. É muito bom, porque traz para a pessoa que está identificada com o cordão de girassol um atendimento priorizado, que ele possa ser imediatamente atendido, tanto em repartições públicas quanto em privadas, inclusive os serviços de concessionária pública. “Ah, Camargo, o que é isso?” Ah, vai lá na Caerd, está com o cordão de girassol, você vai ter atendimento imediato, prioritário.

A ideia é excelente. Só que eu acredito que ela deve ser um pouco mais amadurecida, porque no momento que nós solicitamos ou impomos — o Estado impõe — um atendimento imediato, na hora, vai necessitar a contratação de mais pessoal, pode acarretar despesa. Então, tem uma série de consequências, que, acredito, devem ser amadurecidas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para concluir, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para concluir, eu vejo isso com cautela, e acredito que, neste momento, o Veto é melhor; mas não há motivo algum para que, mais adiante, nós

possamos fazer uma Emenda nessa lei, aprovar algo nesse sentido.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Perfeitamente, Deputado. Obrigado pela participação, e é o que eu acredito que o Deputado Pedro trouxe aqui a discussão. O Veto não prejudica o projeto; o Veto, neste artigo 4º que está sendo suprimido, pode, amanhã ou depois, ser apresentado no novo projeto para aditivar com uma ideia para fortalecer ainda mais a sua iniciativa.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Apenas, Deputado Jean, só para terminar, que as pessoas podem ficar em dúvida, essa prioridade, viu, já existe na Lei Federal 10.048, de 2000. Então, não haverá nenhum prejuízo caso a gente permaneça com esse voto, uma vez que a legislação federal já ampara isso. Não há prejuízo algum para as pessoas com deficiência, caso mantenhemos o Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Camargo. Deputado Eyder Brasil para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL - Trata-se de Veto Parcial 34/2024, Poder Executivo, Mensagem 279. “Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 390/2024, de autoria do Deputado Pedro Fernandes que “Institui o cordão de girassol como símbolo e instrumento auxiliar na identificação de pessoas com deficiência oculta no âmbito do Estado de Rondônia”.”

O Poder Executivo alega que a supressão desse artigo interfere na legislação em vigor e, também, como foi dito pelo nosso amigo Deputado Rodrigo Camargo, o rol de pessoas com deficiência que tem prioridade no atendimento já está tipificado na Lei Federal nº 10.048, de 8 de novembro de 2000; e, como o próprio autor do Projeto de Lei já argumentou e disse que é favorável à manutenção do Veto, o nosso parecer também é pela manutenção do Veto, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Veto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários votarão “não”. E a Deputada Dra Taíssa, Secretária desta Mesa, fará a chamada nominal dos deputados.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretário ad hoc) – Obrigada, Presidente. Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Quero só lembrar aqui que os deputados favoráveis ao Veto votarão “sim”, os contrários votarão “não”. Lembrando

que o autor da matéria concorda com o Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Com o relator. "Sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Alex Redano?
Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Voto com o relator, Excelência.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO - "Sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) - Deputado Delegado Lucas vota "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Perfeito.
Deputada Dr^a Taíssa, vou votar "sim", porque o autor da matéria entende que não tem nenhum prejuízo, senão votaria diferente.
Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Conforme o parecer, "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Acompanhamento o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA - (Por

videoconferência) - "Sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim". Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pela manutenção do Veto, voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Ausente. **(fora do microfone)**

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - "Sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - "Sim".
Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Acompanhamento o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - São 18 votos.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- sim
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- sim
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- sim

- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosângela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 18 votos "sim", o Veto Parcial 34/2024 está mantido. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – VETO TOTAL 69/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 261/2024. Veto Total ao Projeto de Lei nº 680/2024, de autoria do Coletivo, que "Revoga a Lei nº 5.883, de 12 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da responsabilidade por incêndios e queimadas e dá outras providências". Falta o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – A matéria se encontra sem parecer. Convido o Deputado Eyder Brasil para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, gostaria de saber se um dos autores quer fazer alguma defesa?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, na verdade, esse projeto... por favor, traz esse projeto aqui.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ele é de autoria coletiva, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Ele é de autoria coletiva. Esse foi um Projeto de Lei que teve como iniciativa a revogação de outra lei que foi criada naquele momento de muita fumaça no Estado de Rondônia. E houve um equívoco material na construção da lei. O que era para ser "terrenos em áreas urbanas" acabou sendo também "rurais". Por quê? Porque naquele momento observava-se que dentro das cidades os terrenos baldios estavam sendo queimados. E virou uma desordem total, uma brincadeira em que as pessoas começaram a colocar fogo nos terrenos. E aquilo contribuía muito para aquela poluição toda que estávamos vivendo. Então, foi feito outro Projeto de Lei para suspender os

efeitos da lei aprovada, só que o governo está vetando a lei que cassa aquela outra lei que tinha efeitos com regras ambientais, porque entende-se que ficará sem abrangência da lei de punição por queimada. Mas, nós acordamos com o governo de que outro projeto será votado aqui nesta Casa.

Como neste momento é melhor a gente ter aqui uma não aplicabilidade desta lei do que a aplicabilidade de uma incoerência, que não foi a vontade do legislador, então aqui a recomendação é para que se derrube o Veto, para que a gente não tenha realmente a punibilidade que essa lei traz, que é uma lei muito pesada para imóveis rurais.

Então, depois nós vamos corrigi-la com outro Projeto de Lei, assim que as Sessões Ordinárias voltarem ao funcionamento.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Presidente, gostaria de parabenizá-lo porque a sua fala agora, primeiramente, a gente conhece a nobreza de um homem, de um parlamentar, na postura que ele tem.

E, além disso, a orientação é justamente o que o povo necessita, porque a população já sofre que não tem regularização fundiária e ainda sofrer com uma punibilidade tão excessiva como foi a legislação. Parabéns.

O SR. EYDER BRASIL – Trata-se do Veto Total 69/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 261. "Veto Total ao Projeto de Lei nº 680/2024, de autoria do Coletivo, que "Revoga a Lei nº 5.883, de 12 de outubro de 2024, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da responsabilidade por incêndios e queimadas e dá outras providências".

O nosso parecer é pela derrubada do Veto, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder Brasil.

Em discussão o parecer do eminente Deputado Eyder Brasil. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão, o Veto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão "sim", os contrários votarão "não". Lembrando que a orientação é pela derrubada do Veto. Deputada Dr^a Taíssa vai fazer a chamada nominal dos deputados.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – “Não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Excelência, eu voto com o relator, pela derrubada do Veto.

A DRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada, deputado.
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Voto “não”, pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada.
Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Acompanho o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Drª Taíssa vota “não”.
Como vota o Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Contra o Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Acompanho o relator. Voto pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – Voto com o relator.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Com o relator, pela derrubada do Veto (**fora do microfone**).

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada.
Como vota o Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pela derrubada do Veto, “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Laerte Gomes?
Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Pela derrubada do Veto, voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Pela derrubada do Veto, Deputado Luizinho Goebel.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Perfeito.
Como vota o Deputado Nim Barroso?
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto “não”, pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto com o relator. Voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Rosângela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Com o relator.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- ausente

- | | |
|------------------------------|-------------|
| - Deputado Jean Oliveira | - não |
| - Deputado Laerte Gomes | - ausente |
| - Deputado Luis do Hospital | - não |
| - Deputado Luizinho Goebel | - não |
| - Deputado Marcelo Cruz | - ausente |
| - Deputado Nim Barroso | - não votou |
| - Deputado Pedro Fernandes | - não |
| - Deputado Ribeiro do Sinpol | - não |
| - Deputada Rosângela Donadon | - não |

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 19 votos "não", está rejeitado o Veto Total 69/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – VETO TOTAL 70/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 278/2024. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2024, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Complementar nº 1.247 de 31 de julho de 2024, que "Institui as Superintendências Regionais de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, altera anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015".

Veto Total 70/2024 está sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Eyder Brasil para emitir parecer pelas Comissões pertinentes.

Na oportunidade, o Deputado Ismael Crispin gostaria de fazer aqui uma defesa do projeto?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Manter o Veto. (**fora do microfone**)

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Mantem o Veto.

O SR. EYDER BRASIL - Trata-se do Veto Total 70/2024, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 278. "Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 95/2024, de autoria do Deputado Ismael Crispin, que "Acrescenta o parágrafo único ao artigo 8º da Lei Complementar nº 1.247 de 31 de julho de 2024, que "Institui as Superintendências Regionais de Educação, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – Seduc, altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, altera anexo da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e revoga a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015".

O nosso parecer, pelas Comissões pertinentes, é pela manutenção do Veto, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente,

para discutir.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Eyder.

Em discussão o parecer. O Deputado Ismael Crispin, autor da matéria.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Pedi minhas escusas aqui, que eu preciso fazer uma defesa da derrubada desse Veto. Nós voltamos aqui nesta Casa a nova modelagem da Seduc em relação de CRE para Superintendência. E quando nós votamos aquela Lei Complementar, aqueles servidores do quadro da Educação, o servidor que teve um problema de saúde, ele foi reaproveitado, não pôde mais voltar para sala de aula, então ele foi aproveitado em algum departamento ali. Ele ficou impedido de ser nomeado para qualquer cargo comissionado dentro da Superintendência e, de repente, uma deficiência física não o impede de sua participação intelectual. Ele pode contribuir e muito. Ele pode ser reaproveitado e muito.

Nós discutimos isso com a Secretaria de Educação antes de propor a alteração. Até me estranha o fato de chegar o Veto aqui na Casa. E eu me equivoquei aqui, Presidente. Por isso peço as minhas escusas e quero pedir aos meus colegas o voto pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputada Taíssa, depois Deputado Cirone.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – É importante a fala do Deputado Ismael, porque esse Veto que vem não coaduna nem com a legislação federal, porque nem no INSS, nem no governo federal a pessoa fica limitada a ser utilizada de outras habilidades. Quando você está no processo de reabilitação é superimportante, até para o crescimento intelectual, para a questão psicológica da pessoa, ela tem o direito de ser nomeada em cargos de Direção, em cargos de Coordenação, em cargos de Secretários justamente para valorizar.

E nós não podemos esquecer que o processo de reabilitação é um processo comum de quem trabalha. E jamais a pessoa pode ser tolhida ou invalidada, ou muitas vezes ser tratada como lixo, porque a maioria dessas pessoas trabalha a vida inteira, se esforçam o tempo todo, tem 20, 25 anos de serviço e quando passa por um processo que precisa de reabilitação, ser punida dessa forma.

Então, parabéns ao projeto do Deputado Ismael. Concordo com ele sobre o Veto. E me estranha muito não ter uma conversa haja vista que ele já teve uma conversa na Seduc e o parecer vem de forma desfavorável. A gente precisa dessa conversa entre as Secretarias até para não colocar o deputado em uma

situação indelicada.

Parabéns pelo projeto. Sou a favor do Deputado Ismael.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Com a palavra o Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Eu quero parabenizar a fala do Deputado Ismael Crispin, que é importante. Mas, eu preciso ressaltar que não existe uma proibição de professor readaptado ou professor na ativa ocupar cargo de CDS, de comissão dentro da Superintendência. Existe uma recomendação do Tribunal de Contas para que os cargos administrativos como gerente financeiro, gerente de RH não seja do quadro pedagógico. Essas pessoas que passaram em concurso que for da área pedagógica, eles podem assumir sim, qualquer coordenação desde que seja da área pedagógica. Não ocupar os professores em cargos administrativos, inclusive quem é concursado de cargos administrativos ou cargos técnicos podem sim ocupar essas funções de administrativo, no caso gerente de RH, gerente financeiro e coordenação jurídica.

Então, essa é a ressalva que tem e isso foi uma recomendação e uma determinação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Essa lei foi feita baseada nisso quando há criação dos cargos. Quero fazer uma defesa para a gente manter o resto e dar oportunidade para quem fez o concurso realmente nos cargos administrativos assumir o administrativo. E se a CRE não tiver, o professor que seja qualificado na área, um administrador, um contador para assumir esses cargos.

Essa é a minha fala. Então, nós temos que ser justo também com as pessoas tiveram essa formação e devem ocupar essas posições dentro da Secretaria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone. Ele que sustenta uma versão, um pensamento contrário ao do Deputado Ismael Crispin e amplia a possibilidade de nomeações. O Deputado Cirone restringe para aquelas...

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Jean.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Para discutir, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – A questão do Deputado Cirone alegando que o Tribunal de Contas recomenda já cai por terra só em dizer que é reabilitado. O reabilitado não volta para sala de aula. Ele está reabilitado, ele pode ocupar qualquer função desde que dê conta de desenvolver. Obviamente, a parte administrativa é o local mais adequado para esse funcionário reabilitado. O meu pedido é que vocês acompanhem aqui o dono do projeto e derrubem esse Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Delegado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Só uma Questão de Ordem, Presidente Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Cirone, até para que Vossa Excelência possa vir a outro momento da discussão, vamos ouvir o Deputado Camargo, de repente, daí você fala novamente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Ok, ok.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Colegas, toda a celeuma desse projeto e eu estudei ele profundamente, porque quando foi aprovado nesta Casa, eu fui o relator desse projeto. Toda a discussão está em razão do que diz no artigo 8º da Lei Complementar 1.247/2024, aqui do Estado.

Por quê? Porque lá no final da lei diz que esses cargos de direção “serão privativos dos profissionais de magistério, pertencentes ao quadro efetivo.”

O que fez, com muita sabedoria aqui o Deputado Ismael Crispin? Porque quando a pessoa é readaptada, o cargo que ela ocupava até então, sofre o que a gente chama no Direito Administrativo, a vacância. O que é isso? Ele fica vago. E outra pessoa é nomeada. Então, a dúvida estava se essa readaptação que causou a vacância, se essa pessoa ainda continuava nos quadros efetivos do magistério para ocupar o quadro de direção. E de uma forma muito sábia, o Deputado Ismael Crispin só acrescentou o parágrafo único que acaba com isso. O que diz o parágrafo único criado pelo Deputado Ismael Crispin?

“Parágrafo único. Para fins desse artigo, considera-se também como profissionais do magistério, os servidores públicos do magistério readaptados.”

Isso é justiça. Ora, a pessoa é readaptada, muitas vezes não porque ela quer, às vezes ela teve um problema de saúde, às vezes ela sofreu um acidente. Ora, porque está fazendo esse segregacionismo? Às vezes, a pessoa só não pode, porque teve uma tendinite ou algo nesse sentido, permanecer dentro da sala de aula, mas ela pode cumprir uma função administrativa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Para concluir, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Para concluir. Eu não posso coadunar com esse Veto. Esse Veto é um absurdo. Ele contraria a própria humanidade. Então, parabéns Deputado Ismael Crispin, Vossa Excelência está completamente correto e o meu voto será no sentido da derrubada do Veto. Parabéns Deputado Ismael Crispin. Parabéns ao povo de Rondônia, que luta para garantir os seus direitos.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado,

Deputado Delegado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Jean? Deputado Cirone.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Para encerrar, Deputado Cirone. Muito rapidamente, por favor, para concluir a sua linha de raciocínio.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Jean, só quero deixar bem claro que eu não sou contra professores ocuparem cargos de CDS. Tanto é que na Coordenação Pedagógica, são ocupados por professores, obrigatoriamente. O que fala no projeto é que cargos específicos como RH, Contabilidade, sejam por profissionais que ocupam essa área, valorizando também essas pessoas que têm essa formação.

Esse é o critério. Mas, se a pessoa, por exemplo, está readaptada e tem essa habilidade, com certeza pode assumir esse cargo. Eu sou de pleno acordo. Entendeu?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já discutido, nós vamos agora encerrar as discussões e vamos à votação do parecer. Os deputados favoráveis ao parecer emitido pelo Deputado Eyder Brasil permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Como foi oportunizada a palavra ao Deputado Crispin, no momento ele não se atentou, o Deputado Eyder Brasil acabou dando parecer pela manutenção do Veto, mas depois foi sustentado por ele a necessidade de derrubar esse Veto. E muito bem apresentado esse projeto por Vossa Excelência, Deputado Ismael Crispin. Então, eu, particularmente sou contra também esse impedimento. Lembrando que são pouquíssimos cargos, não vai impactar o funcionamento dos professores em sala de aula, não vai tirar professor de sala de aula para colocar lá, porque são poucos os cargos. Uma vez lembrando que, quem nomeia é a Seduc. Então, quem tem a liberdade de nomear, se achar que está tirando o professor de sala de aula, vai prejudicar, então não nomeie e eu tenho certeza que todos nós iremos concordar.

Então, os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Eu me manifesto contra.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – O parecer foi pela derrubada do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O parecer foi pela manutenção do Veto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Manutenção do Veto?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Então, quem é contra o parecer se manifeste.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Contra o parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Eu sou contra.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deputado Cirone é contra o parecer também.

O SR. PEDRO FERNANDES – Contra o parecer.

O SR. DELEGADO CARMARGO (Por videoconferência) – Contra o parecer. Deputado Delegado Camargo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **O parecer está rejeitado.**

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Fica derrubado o Veto, então.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não, não. O parecer foi rejeitado.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Ok.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Agora eu convido outro relator, seria a Deputada Cláudia de Jesus, para emitir o parecer pelas Comissões pertinentes, uma vez que foi rejeitado. E a gente está convidando a Deputada Cláudia de Jesus para dar o parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Senhor Presidente, Veto Total 70/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 278/2024, diante o que foi discutido, o nosso parecer é contra o Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Em discussão o parecer que acaba de ser emitido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Veto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis votarão “sim”, os contrários voltarão “não”.

Chamada nominal feita pela Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota Deputado Alan Queiroz? Como vota Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – “Não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Perfeito, Presidente.

Como vota o Deputado Cássio Gois? Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Eu voto pela derrubada do Veto. Que os professores

que tiverem qualificação possam ocupar qualquer cargo dentro da estrutura do governo. Assim é o meu voto: pela derrubada do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vossa Excelência mudou?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Excelência, eu só estou falando que esse projeto foi feito porque existia uma recomendação para que os professores ou pessoas que forem ocupar esses cargos, tenham formação na área. Por exemplo, se o cara é do RH ele tem que ter uma formação em Contabilidade, não pode ser simplesmente um professor. Se é um advogado, ele pode ser um professor readaptado como advogado. É isso que eu tentei esclarecer para Vossas Excelências, entendeu? Não é que sou contra a nomeação de professor. É a recomendação do cargo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado Cirone, só para colaborar com Vossa Excelência, o que o Deputado Crispin está fazendo aqui, é, na verdade, ele está ampliando a possibilidade de pessoas que podem ter essas qualificações que Vossa Excelência está preocupado em ter, mas que estavam segregados por conta de uma lei que era restritiva àquele tipo de profissional. Pessoas que foram readaptadas, que não poderiam estar trabalhando; ou seja, professores, pedagogos, que não são mais pedagogos por questões de uma reclassificação, e aí, eles estariam impedidos; e muitas vezes até com condições das quais Vossa Excelência está falando aí, com as qualificações para assumir o cargo, mas estão impedidos. Então, nós estamos quebrando esse impedimento agora.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – É isso mesmo Excelência, estou votando de acordo com o projeto do Deputado Ismael Crispin. Eu estou dizendo que à época, foi feito por causa dessa recomendação, para não ter, por exemplo, uma pessoa que não tinha qualificação para ocupar esse cargo, entendeu? Mas está entendido, está esclarecido. Voto aí a favor da categoria, a favor da liberdade de ocupar qualquer cargo. Então, pela derrubada do Veto e a liberdade de ocupar qualquer cargo dentro da administração pública.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Obrigado, Deputado Cirone.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Contra o Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Contra o segregacionismo e, sim,

por mais inclusão nas políticas públicas, meu voto é "não"; ou seja, pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Eu, Dra Taíssa, voto "não".
Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES - Voto "não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Com a relatora. Voto "não" ao Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Acompanho a relatora. Voto pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – "Não".

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) - Pela derrubada do Veto. "Não".

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputada Dra Taíssa, deixa registrado que o Deputado Delegado Lucas vota "não", pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Obrigada, Deputado.
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Agradeço o entendimento dos colegas e voto pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN MENDONÇA (Presidente) – "Não", pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto "não", pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência)

– “Não”. Pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) –
Voto “não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. PEDRO FERNANDES – Voto “não”. Pela
derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON - Voto “não”.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por
videoconferência) – Presidente, registre meu voto “não”.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputada
Lebrinha está registrada, votando “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- não
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- não
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- não
- Deputada Rosangela Donadon	- não

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - **Com 19 votos
“não” está rejeitado o Veto Total 70/2024 e vai
ao Expediente.**

Próxima matéria.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – VETO
TOTAL 71/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM
280/2024. Veto Total ao Projeto de Lei nº 695/2024, de
autoria do Deputado Cirone Deiró, que “Institui o Centro
de Apoio aos Municípios – CAM para Regularização
Fundiária do Estado de Rondônia, revoga a Resolução
nº 573, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras
providências”.

Veto Total 71/2024, sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência)
- Eu queria fazer uma orientação sobre esse projeto,
Deputado Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Só um
minuto, Deputado Cirone. Eu vou destacar um relator
aqui para esse projeto e gostaria de ouvir Vossa
Excelência, até porque eu tenho um ponto de vista aqui
que é importante Vossa Excelência falar para que a
gente consiga avançar de forma efetiva na derrubada ou
na manutenção desse Veto.

Eu convido o Deputado Eyder Brasil a emitir
o parecer pelas Comissões pertinentes. E oportuno
agora, neste momento, o autor da matéria, Deputado
Cirone Deiró, a sustentar o seu ponto de vista.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) –
Deputado Jean, Presidente, obrigado pela oportunidade,
mas esse projeto foi feito a várias mãos. Nós trabalhamos
nesse projeto há mais ou menos um ano e meio
juntamente com o Tribunal de Contas, com o Ministério
Público, com o Tribunal de Justiça, para nós fazermos
um apoio à regularização fundiária urbana dentro do
Estado de Rondônia.

Os municípios do Estado de Rondônia passam por
muitas dificuldades e não encontram recursos suficientes
para fazer a regularização desses terrenos, dentro do
Estado de Rondônia, pelo levantamento social que
precisa ser feito, levantamento de georreferenciamento,
documental. Então se utiliza de bastante recursos para
fazer essa regularização e os municípios não conseguem.
Em vários Estados da Federação, vou citar por exemplo o
Estado de Roraima. O Estado de Roraima disponibilizou
um recurso para que a Universidade Federal lá daquele
Estado fizesse essa regularização.

Portanto, passaram três anos e eles não
conseguiram avançar. E uma saída que foi feita lá no
Estado de Roraima foi a criação da CAM, a Coordenação
de Apoio aos Municípios. Essa coordenação fica dentro
da Assembleia Legislativa. Lá em Roraima acontece
assim e em Rondônia será da mesma maneira, será um
centro dentro da Assembleia Legislativa.

Essa Coordenação vai receber as demandas dos
municípios para a Assembleia Legislativa. A Assembleia
Legislativa vai ter uma Ata dizendo desses serviços que
serão disponibilizados. E conforme tem o orçamento,
a Assembleia Legislativa vai disponibilizar esse recurso
para fazer a contratação — no caso lá foi um instituto
ou uma empresa que ganhou essa ata — para fazer

esse serviço nos municípios. Isso sob a coordenação do Núcleo de Regularização do Tribunal de Justiça, a qual tem membros da Assembleia Legislativa, do Executivo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Isso aconteceu no Estado de Roraima. O Estado de Roraima teve um avanço significativo, inclusive 100% regularizado, dando tranquilidade para as famílias que podem ter o terreno no seu nome, fazer um fomento na ordem bancária, e a Assembleia Legislativa terá essa participação efetiva, junto a esses municípios do Estado de Rondônia.

Então, esse projeto foi criado dessa maneira. Tem a participação de vários Conselheiros. Nós nos debruçamos sobre essa lei, sobre essa possibilidade, sobre a inconstitucionalidade ou não. E a qual foi feito esse projeto de lei. Seria isso, Presidente Jean Oliveira. Então, eu peço a derrubada do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Cirone Deiró, eu fiquei um pouco confuso aqui, e a gente quer contribuir, porque nós entendemos que hoje um dos maiores gargalos do Estado de Rondônia é realmente a regularização fundiária. Se faz necessário para o Estado crescer, avançar e prosperar regularizar as propriedades rurais.

Mas, eu não consegui entender a parte que Vossa Excelência fala, eu não sei se eu entendi errado. O senhor disse que esse CAM será sediado aqui dentro das estruturas do Poder Legislativo e que o orçamento do Poder Legislativo irá financiar a contratação de uma empresa que irá fazer a regularização fundiária. É isso que eu entendi? Ou estou equivocado?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – É isso mesmo, Excelência. Isso foi criado tanto no Estado de Roraima, como no Tocantins.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Questão de Ordem, Presidente, por gentileza.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Deixa eu só terminar de falar aqui, Deputado Ezequiel, por gentileza.

Inclusive, nesse Estado de Roraima eles fizeram a regularização, eles passaram para um segundo momento. Os municípios estão tendo dificuldade de fazer projetos. E esse CAM contratou empresas especializadas que, conforme a solicitação dos municípios, ele fornece agora os projetos para o município apresentar ao Executivo. É um avanço muito grande que teve no Estado de Roraima; no Tocantins já teve esse avanço; e Rondônia está trilhando por esse caminho também, inovando, fazendo com que a Assembleia Legislativa, tendo recurso disponível, discutido com a Mesa Diretora, consiga disponibilizar. E a solicitação é feita através das prefeituras para a Assembleia Legislativa, que vai deliberar e vai dizer se tem condição de arrumar ou não tem condição de arrumar esse orçamento.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado, antes de Vossa Excelência falar, Deputado Ezequiel, vou oportunizar agora, só para eu concluir.

Deputado Cirone, eu acredito que é possível, sim, um ambiente dentro da Assembleia Legislativa que possa recepcionar as demandas, uma vez que todos nós aqui somos receptores de demandas do Estado. E nós somos aqui instrumentos de tornar realidade muitas das demandas e das necessidades do Estado. A gente vai até o Executivo e constrói isso. Então, não tem porquê não ter um espaço aqui para recepcionar demandas com relação à regularização fundiária. Mas, o orçamento da Assembleia, não tem sentido a Assembleia contratar uma empresa para fazer regularização. É totalmente ilegal fazer isso. A Assembleia pode repassar o dinheiro para o Poder Executivo fazer esse processo, mas o Poder Legislativo não tem autoridade, não tem essa atribuição. Então, assim, eu acho que aí existe um vício de iniciativa tremendo. É o meu ponto de vista. Eu quero colaborar com a regularização fundiária, mas dessa forma, a gente está gerando expectativa que vai ser frustrada.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, por favor.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu vou passar para o Deputado Ezequiel e em seguida, Vossa Excelência, outros deputados querem falar também, Vossa Excelência pode voltar fazendo defesa desse assunto. Até porque, nós estamos lidando aqui com um assunto muito importante, porém eu não consigo encaixar aqui dentro da legalidade, isso.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, eu também não estou entendendo muito bem esse projeto. Achei até interessante, mas veja bem, nós vamos criar aqui na Assembleia mecanismo para fazer regularização fundiária urbana e rural.

Todos nós sabemos que a Assembleia foi criada constitucionalmente para fiscalizar e legislar, essa é a nossa função. Eu estou pensando em criar um departamento aqui do DER também, porque eu estou com uma estrada muito ruim lá no interior que não estão dando conta de fazer, sabe, Presidente? E a gente pode comprar umas patrôas, umas esteiras, uns negócios assim para ajudar lá também os municípios, porque está ruim demais.

Mas, enfim, Deputado Cirone, me perdoe a expressão, mas não existe previsão nem na LOA (Lei Orçamentária Anual), nem no PPA (Plano Plurianual), mesmo que a gente tente criar uma rubrica dessa, nós não vamos encontrar legalidade para fazer isso. Não existe. O que o senhor falou, e parabéns, a gente pode "ah, sobrou aqui R\$ 10 milhões do orçamento da Assembleia". Vamos então, de acordo com a maioria dos membros, repassar para o Sepat, para Coordenadoria de Regularização Urbana do Estado, para que eles possam conveniar com o Ifro (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia), por exemplo, e eles fazerem a regularização fundiária cabida ao Executivo,

exclusivamente, não à Assembleia Legislativa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel. Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Primeiramente agradecer a fala do Deputado Ezequiel. Mas, Deputado Cirone, com toda vênua, tendo em vista que o Poder Executivo é responsável por executar - nós temos dentro da Secretaria do Governo, uma Secretaria específica que é a Sepat -, nós aprovamos no ano passado regulamentação para ampliação do serviço da Sepat, para regularização urbana. Não tem, até seria um desvio de finalidade pública, a Assembleia Legislativa fazer uma situação de repasse nesses valores.

Então, assim, Deputado Ezequiel, nós estamos visualizando hoje a Sepat, junto com o Incra, junto com o Ifro, fazendo essa parceria.

Estivemos, eu junto com a Deputada Cláudia de Jesus, em Machadinho, entregando os Títulos definitivos lá, justamente porque já está sendo feito esse trabalho em parceria com os municípios. Se a Assembleia Legislativa começar a fazer uma situação dessas, não tem competência para isso. A Constituição já prevê essa situação.

Eu entendo a importância do projeto. Eu entendo que o senhor viu em outros municípios, mas legalmente, eu não consigo, como advogada, visualizar legalidade nessa situação. Obrigada.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Presidente, a minha conexão caiu.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Só um pouquinho Deputado Delegado Camargo. O Deputado Crispin, e depois Vossa Excelência pode fazer uso da palavra.

O SR. ISMAEL CRISPIN - O meu é muito brevemente. É só para tirar uma dúvida. Eu acho que na introdução da fala do Deputado Cirone, se eu não entendi errado, ele falou que o Tribunal de Contas contribuiu nessa discussão, só para confirmar Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Presidente, Deputado Cirone novamente. Só para contribuir com a fala do Deputado Ismael Crispin. Primeiro, eu quero dizer do respeito que eu tenho pelo Deputado Ezequiel Neiva, mas nós não podemos banalizar um projeto desses, querendo construir estrada.

Na verdade, nós estamos pegando exemplos de cases de sucesso, que foi o que aconteceu no Estado de Roraima, que Roraima conseguiu regularizar, no Estado do Tocantins conseguiu regularizar. E quando você fala assim: "é atribuição do Executivo", mas o Tribunal de

Justiça do Estado de Rondônia também, pegou uma sobra do recurso dele e está fazendo regularização fundiária. Isso também não é atribuição do Tribunal de Justiça. Eles estão pegando o recurso deles e estão contribuindo também com o crescimento e desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Então, é isso que nós temos que colocar em pauta. Que a Assembleia Legislativa em nenhum momento está fazendo o trabalho do Executivo. Nós vamos ter uma Coordenação de Apoio aos Municípios, a qual nós vamos ter uma ata com todos os serviços de regularização urbana. O "cara" precisa de georreferenciamento. Tendo georreferenciamento, o município vai solicitar isso, e nós vamos colocar isso à disposição. O município que vai executar, com a anuência desse comitê da regularização - que existe dentro do Tribunal de Justiça, que lá estão membros do Ministério Público; lá estão membros do Tribunal de Contas; Ministério Público de Contas, do Executivo e do Legislativo.

Então, esse projeto, há um ano e meio nós viemos trabalhando com ele, nós tivemos várias reuniões com os Conselheiros do Tribunal de Contas: Conselheiro Euler; Conselheiro Francisco Júnior; com o Presidente Wilber; nós estivemos com o Ministério Público de Contas e com Procurador Adilson. Estivemos com o Tribunal de Justiça.

Nós fizemos um trabalho a várias mãos, não inventamos isso da noite para o dia; estamos fazendo. Quando você diz que nós podemos colocar o recurso em uma instituição, lá no Estado de Roraima, eles tentaram colocá-lo na Universidade Federal. A Universidade ficou três anos e meio com recurso na mão e não saiu do lugar. Assim que eles fizeram a Coordenação, ela conseguiu concluir com muito êxito a regularização dentro do Estado de Roraima.

É um projeto que já existe, um case de sucesso em dois Estados. E Rondônia, como foi a criação do Gaep (Grupo de Apoio à Especialização Profissional) que deu grandes avanços da educação. Podemos fazer isso dentro da Assembleia Legislativa com este projeto. Então, estou querendo pedir o apoio de todos os colegas para que possamos derrubar o Veto e a Assembleia Legislativa tenha essa liberdade de apoiar os municípios de Rondônia, que precisam muito da nossa ajuda.

O SR. EYDER BRASIL – Questão Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Para concluir, Deputado Cirone, já concluiu? Deputado Cirone?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Sim senhor, Excelência. Já concluí.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone.
Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL – Eu só queria colaborar

com a discussão, Presidente. Nós estamos votando aqui ou votaremos um Veto Total. o Veto só nasce quando algo nesta Casa é aprovado e vai para o Executivo.

Então, esta Casa já deve ter se debruçado sobre este projeto. Eu não estava aqui, mas foi aprovado e encaminhado para o Executivo, não é? A gente está votando agora uma revotação, uma votação segunda de um projeto que já foi aprovado nesta Casa.

Em segundo lugar, o único argumento do Poder Executivo que está nesse projeto é que ele não tem interesse, não tem nada inconstitucional aqui. O governador parabeniza o Deputado Cirone Deiró, com uma lauda inteira, metade de outra lauda e o único parágrafo ele fala o seguinte: Artigo 42, §1º, o Governador não tem interesse.

Nós temos aqui dentro do Veto, inclusive, uma Mensagem da própria Sepat dizendo que está de acordo e que será salutar para o Estado de Rondônia esse CAM. Então, do meu ponto de vista, isso aqui não tem inconstitucionalidade. Do meu ponto de vista, esta Casa já aprovou o Projeto de Lei, Deputado Cirone, e o meu parecer é pela derrubada do Veto.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, para discutir.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - O Deputado Camargo está na ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vamos ouvir o Deputado Camargo rapidinho.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Perfeito.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Camargo e em seguida o Deputado Crispin. Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - O Deputado Eyder foi assertivo, não é? Na verdade, nós estamos discutindo um Veto aquela que é essência do próprio projeto. Isso traz um alerta, mais uma vez, para esta Casa, pois estamos votando algumas matérias de forma atropelada. Porque toda a discussão que está ocorrendo agora de constitucionalidade, de inconstitucionalidade, tudo isso deveria ter sido observado quando da votação do próprio projeto.

E por que acabamos aonde estamos? Porque foi votado de forma atropelada. Não teve discussão dentro das próprias Comissões. Parabéns ao Deputado Eyder, ele foi no ponto essencial do projeto. Estamos discutindo, no Veto, aquilo que é matéria objeto do projeto. Então, assiste aí mais um alerta para esta Casa.

Eu também caminho, Presidente, com o entendimento de Vossa Excelência. Tenho sérias dúvidas quanto à funcionalidade desse projeto. Só que agora não há nem possibilidade, repito, de pedirmos vista, porque

isso deveria ter sido pedido para tirar essas dúvidas lá na votação do projeto.

Então, parabéns ao alerta do Deputado Eyder, fica o ensinamento para esta Casa, e vou no encaminhamento conforme Vossa Excelência se manifestou, por que tenho dúvida quanto à constitucionalidade dele. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Quero convalidar todas as palavras do Deputado Rodrigo Camargo, pois eu ia justamente na mesma esteira. É possível, não sei se foi o caso, mas é possível que esse seja um daqueles projetos que chegam depois que a Sessão já começou. E assim, com muito respeito que a gente tem uns pelos outros, pede-se para pautar, pauta-se, vota-se, e aquele parecer que a gente dá na tribuna, infelizmente, às vezes é feito sem conhecer toda a história do processo, o que nos leva a esse momento. Então, eu penso, que cabe aqui uma reflexão sobre a discussão do que entra aqui na Casa.

Em segundo lugar, penso que aprovado um projeto dessa natureza, e aqui eu preciso entender a defesa do Deputado Cirone, mas também refletir sobre a fala do Deputado Ezequiel, porque o meu entendimento é que isso abre aqui um precedente. Se eu posso fazer regularização fundiária, posso patrolar estrada, sim. Eu posso fazer asfalto, sim.

Então, eu vou criando um outro centro, mais um centro, e daqui a pouco não existe mais o Poder Legislativo; é Poder Legislativo, Executivo e faz tudo. O que não é típico nosso. O Poder Executivo ainda tem essa condição de, ora ser Executivo, ora ser Legislativo. O Poder Legislativo, não tem essa característica.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Crispin. Só para concluir, eu acredito que tem uma incoerência no final disso tudo. Como Poder Legislativo vai emitir um Título de propriedade?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Eu queria uma Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vou deixar Vossa Excelência falar, deputado, vou considerar a palavra para Vossa Excelência.

O Poder Legislativo não tem essa atribuição. O Poder Legislativo não pode firmar convênio. Esta Casa, na legislatura de Vossa Excelência, Deputado Ezequiel Neiva, lá quando era presidida pelo Deputado Neodir e o Deputado Luizinho era deputado também. São os únicos dois deputados que ainda são desta legislatura, que eram daquela. A Assembleia criou um dispositivo para firmar convênio de patrocínio. A Assembleia conveniava com associação, conveniava com prefeituras. E o Tribunal de Contas foi taxativo: o Poder Legislativo não tem essa atribuição de fazer convênios.

Então, não pode conveniar. Como a Assembleia

vai conveniar com uma prefeitura? Como a Assembleia vai criar um Título de uma terra que não é propriedade da Assembleia Legislativa? O Poder Executivo pode, porque ele é gestor do Governo do Estado de Rondônia e as terras devolutas são de patrimônio do Governo do Estado de Rondônia. E muitas vezes, ainda de forma desorganizada, tem que firmar termos de cooperação com o Incra. O que é uma incoerência também, porque nós deveríamos requisitar todas as áreas devolutas, porque quem tinha que documentar as pessoas era o Estado e não o Incra. Isso é uma inconsistência.

E o Incra não tem perna para documentar Rondônia. Infelizmente. Agora, o Estado de Rondônia poderia, sim, e eu colaboro com o Deputado Cirone na mesma preocupação da regularização fundiária, dizendo: nós poderíamos, sim, reunir aqui os 24 deputados destinar uma parte de nossas emendas, destinar uma parte desse recurso para regularizar o Estado de Rondônia, porque nós sabemos que isso tudo ia fazer o Estado prosperar ainda mais.

Agora, eu não consigo entender como um departamento da Assembleia Legislativa, o CAM, iria documentar as terras de Rondônia. Então, a meu ver, ainda que não arguida a inconstitucionalidade, Deputado Eyder, me parece que o governo saiu da discussão pela tangente, porque se trata de uma matéria interna corporis. É uma coisa que vai ser criada aqui dentro e que, acho que nem o governo conseguiu entender muito bem que isso vai ter interferência no Executivo.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Porque a grande discussão é o mérito, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Com certeza. Uma briga.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vai ter interferência no Executivo. Talvez vai esperar acontecer para arguir a inconstitucionalidade da lei.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Deputado Jean, só para colaborar com Vossa Excelência. Tem um passado muito recente, período da pandemia, por exemplo, período crítico em que o Presidente Laerte falou: “Vamos comprar tantas ambulâncias com o dinheiro para passar para os municípios para socorrer os nossos irmãos rondonienses que estão morrendo.” Vieram três Promotores aqui e naquele momento acabou o convênio, não existe. Porque a Assembleia é proibida de firmar convênio com o município. Isso é muito claro.

E se o Tribunal de Contas está fazendo regularização fundiária, eles estão fora da função deles. Me desculpem os nossos amigos Conselheiros, mas estão fora. É desvio de finalidade. O Tribunal de Contas não foi feito para fazer regularização fundiária.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, eu acredito que essa discussão já foi exaustiva.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Luizinho e vamos encerrar a discussão.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Só uma contribuiçõzinha muito rasa, até por conta do que trouxe o Deputado Eyder. Esse projeto, Deputado Eyder, chegou na Casa dia 19/11. Foi apresentado em plenário no dia 19/11 e votado parecer em plenário e votado no mesmo dia 19/11. Talvez por isso a gente esteja nesta discussão.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Luizinho.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – A respeito dessa matéria, primeiro fazer um parâmetro com o Estado de Roraima e o Estado do Amapá. As terras da União, lá, foram repassadas para a jurisdição do Estado, por isso que o Estado tem autonomia, prerrogativa para fazer gestão sobre essas terras da União para regularização.

Aqui nós temos as duas: as da União e as próprias do Estado. Tudo bem, concordo. Mas, realmente, não tem como trazer para a Assembleia uma responsabilidade dessas, porque hoje nós temos uma estrutura. E eu fico pensando, como o próprio Tribunal de Contas, o Judiciário se posicionaram dessa forma?

Por quê? Nós temos um convênio do Estado com o Incra, que nós poderíamos ampliar. Nós temos lá 35 servidores à disposição, nós poderíamos ampliar com os próprios recursos que a Assembleia devolve para o Poder Executivo.

Segundo, nós temos a Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária, Sepat, que também entra lá R\$ 2 milhões, R\$ 5 milhões que a gente autoriza esse repasse. Eu não sei quanto é, por exemplo, o orçamento disponível 2025 para regularização, mas eu acredito que seja muito pouco. Então, é muito mais fácil a gente ampliar.

E como a Assembleia, que é o órgão fiscalizador, o Tribunal de Contas, que é um órgão fiscalizador, neste caso o Judiciário seria um mediador, se esses Poderes que estão fazendo isso tomarem para fazer essa regularização, quem vai fazer a fiscalização no caso de uma denúncia, se todos os entes fiscalizatórios estão envolvidos no procedimento?

Então, eu acho que é uma matéria, como disse o Deputado Ismael Crispin, e é vergonhoso uma matéria complexa como essa que nós estamos debatendo há um bom tempo sem uma saída ainda, chegar na Assembleia Legislativa e no mesmo dia ser votada se nenhuma

discussão sem nada.

Esse CAM, o único CAM que eu conheço é aqui em Vilhena, que é o Centro de Apoio à Mulher. Esse CAM de regularização de terra é novo para mim nesse dia de hoje. E uma matéria que, infelizmente, nós já votamos e eu, mais uma vez, votei sem saber. Por quê? Porque é uma matéria que chega e se vota no mesmo dia sem discussão.

Só essa minha participação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Deputado Jean, para encerrar a discussão, Deputado Cirone. Deputado Jean?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pode falar, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Bom, primeiramente, o projeto que já tem uma resolução dentro da Casa e foi recomendado para que se tornasse um Projeto de Lei. Então, isso já existia dentro da Assembleia Legislativa e era de conhecimento de todos. Segundo, a Assembleia Legislativa não vai dar Título para ninguém. A Assembleia Legislativa não vai dar Título para ninguém, porque a Assembleia Legislativa vai fazer o convênio com os municípios. O município vai fazer o trabalho de regularização, que é o levantamento topográfico, o georreferenciamento, o levantamento social e vai pagar isso. Vai transferir esse dinheiro para o município para ele fazer. O município é que vai fazer essa regularização.

Terceiro, não é regularização rural. É regularização dos municípios, dos terrenos. A Dona Maria que tem um terreno dela, lá junto com o marido, e não tem documento. O marido sai lá para tomar uma cerveja. Volta e fala "eu vendi a nossa casa". Então, nós vamos dar dignidade a essas pessoas de ter a oportunidade de terem o seu Título escriturado, registrado em cartório. Esse é o objetivo desse CAM.

Essa construção foi feita fazendo visitas ao Estado de Roraima ver o Estado de Roraima. Veio pessoas da Assembleia Legislativa. Nós tivemos várias reuniões aí dentro da Assembleia, no Judiciário, no Tribunal de Contas, no Ministério Público e no Ministério Público de Contas. Não foi feito da noite para o dia, ninguém sonhando em fazer isso. Quando você diz que nós repassamos algum recurso, por exemplo, para o Executivo, já aconteceu de nós falarmos "vamos passar esse recurso para o Executivo com tal finalidade", e depois o Executivo tem as suas prioridades de usar em outra coisa. Nós iríamos dar destinação final para um objetivo só que é regularizar os terrenos dentro dos municípios dentro do Estado de Rondônia, começando dos menores para os maiores. Dos municípios que não têm condição financeira para os que têm condições financeiras.

Dar da dignidade a essa população e, acima de tudo, fazer com que o Estado de Rondônia continue crescendo com seus terrenos na cidade escriturados.

Esse é o grande objetivo. Mas, é o entendimento de cada um. Eu respeito o entendimento dos colegas, mas eu ainda volto a insistir: vamos fazer a derrubada do Veto para que Rondônia tenha oportunidade de crescer cada vez mais com a regularização dos terrenos dentro do Estado. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone.

Deputado Eyder Brasil para emitir parecer.

O SR. EYDER BRASIL – Veto Total 71/2024, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 280. "Veto Total ao Projeto de Lei nº 695/2024, de autoria do Deputado Cirone Deiró, que "Institui o Centro de Apoio aos Municípios – CAM para Regularização Fundiária no Estado de Rondônia, revoga a Resolução nº 573, de 27 de dezembro de 2023 e dá outras providências."

Pelas Comissões pertinentes, meu parecer é pela derrubada do Veto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Eyder Brasil, Vossa Excelência emitiu o parecer pela derrubada do Veto e eu quero aqui aproveitar a oportunidade como Vice-Presidente da Casa, que tem um mais oito dias, nove dias de mandado como Vice-Presidente, instigar o futuro Presidente que já está eleito e está aqui do nosso lado, o Deputado Alex Redano, que será quem, caso aprovado for esse projeto, implantará o CAM.

Vossa Excelência já está a par desse projeto?

O SR. ALEX REDANO - Ouvi atentamente discurso. A regularização fundiária é o futuro do nosso Estado. A partir do momento que regularizarmos as nossas terras, Rondônia dará um grande salto na economia. Isso é óbvio, mas a economia da Assembleia Legislativa tem todo um compromisso. Nós temos toda uma tratativa. Então, é importante discutir a fundo. Mas, essa ideia do Deputado Cirone é brilhante. Quero parabenizá-lo, é um deputado visionário.

É importante trazer à tona essa discussão e encontrarmos saídas, mas eu queria aproveitar e cumprimentar os amigos especiais. Estive com eles há pouco debatendo e vários deputados aqui, hoje, inclusive já falaram do apoio à futura academia dos nossos policiais civis, também dos peritos. Quero falar para vocês que a Casa é de vocês sejam sempre muito bem-vindos.

A causa de vocês é muito justa. Nós sabemos o quão necessário é o aumento do efetivo da segurança pública do Estado de Rondônia. Então, dentro da possibilidade, nós sabemos das dificuldades orçamentárias e financeiras, mas quero aqui deixar claro que esta Casa, os deputados da Assembleia Legislativa apoiam os servidores da segurança pública e apoiam também que seja feita essa nova Academia, dando possibilidade de Rondônia ter novos policiais nos quadros, policiais civis e peritos criminais. Deus abençoe

a jornada de vocês.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alex Redano.

Aos deputados que estão de forma remota, eu fiz questão de fazer essa fala aqui do Deputado Redano, porque ele será o gestor do orçamento da Assembleia Legislativa. E nós estamos falando aqui de uma situação que compromete o orçamento da Assembleia. E ele aqui demonstrou desconhecimento. Então, assim, eu acredito que não seria nenhum problema, mas vamos à votação. Quero lembrar que o parecer do Deputado Eyder Brasil foi favorável à derrubada do Veto. Não tem problema ser favorável ao parecer, até porque o parecer do Deputado Eyder não é vinculativo à decisão do voto do projeto.

Em discussão o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. Está aprovado o parecer. Em votação.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) -Presidente, o Deputado Camargo vota "não" ao parecer, porque eu preciso ser coerente e depois votar logo na sequência pela manutenção do Veto.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Eu também voto contra o parecer.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, deputado. Obrigado, deputado. Não é vinculativo o parecer. A gente pode manter o parecer e a gente vota, quem for favorável à manutenção do Veto vota "sim" e quem for contrário vota "não", sem prejuízo ao parecer ou vice-versa.

O parecer está aprovado.

Em discussão o Veto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis ao Veto votam "sim", os contrários votam "não". A Deputada Dr^a Taíssa irá fazer a chamada nominal dos senhores deputados.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Como vota o Deputado Alan Queiroz?
Como vota o nosso Presidente Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO – "Sim".

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Deixar claro que é "sim" ao Veto. É isso, Senhor Presidente?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota o Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Excelência, eu voto com o relator, pela derrubada do Veto. E dizendo mais uma vez, nós não estamos

votando o orçamento, não; nós estamos criando uma possibilidade de regularizar a terra das pessoas do Estado de Rondônia. É uma grande oportunidade que a Assembleia Legislativa tem de ajudar a população mais carente desse Estado. Obrigado.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - A favor do Veto. "Sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - As coisas não podem ser feitas de qualquer forma. Devemos respeitar as divisões. Então, portanto, por questões de competência, não é competência do Poder Legislativo isso. O meu voto é "sim", pela manutenção do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputado Delegado Lucas vota "não", pela derrubada do Veto, considerando que o modelo foi copiado de outros Estados que já funciona e construído juntamente com os demais Poderes e órgãos de controle.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Dr^a Taíssa vota "sim".
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Voto com o parecer, pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Só para justificar meu voto aqui, Secretária, eu também voto pela manutenção do Veto, haja vista que atribuições finalísticas competem única e exclusivamente ao Poder Executivo. Está muito claro na Constituição Federal e Estadual. A nós compete legislar e fiscalizar e até colocar uma emendazinha lá na Sepat para que eles tenham um orçamento maior, para que eles possam fazer mais regulação fundiária. Voto pela manutenção do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – "Sim".
Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Acompanho o relator. "Não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu voto "sim". E justificando muito claramente para que não fique uma impressão de que nós estamos votando contra a possibilidade de regularizar, da regularização fundiária nos municípios. Deixar bem claro, porque uma coisa foi dita aqui, qualquer ação que nós venhamos a fazer, ela tem que ser de fato efetiva. Então, não se deve criar expectativas que possam ser frustradas. Eu estou votando com a consciência de que isso aqui tecnicamente não vai resolver o problema, mas não sou contrário à regularização fundiária, muito menos ao fortalecimento, a ajuda da Assembleia Legislativa para com as prefeituras dos municípios.

Então, voto pela manutenção do Veto, porque acredito que tecnicamente não é possível fazer aquilo que o Deputado Cirone, o legislador, tentou fazer através do seu Projeto de Lei.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Laerte Gomes?
Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL – Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Nim Barroso? Deputado Nim Barroso?
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES - Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) –
Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Voto "sim".

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- ausente
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim

- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- não
- Deputada Drª Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- ausente
- Deputado Jean Oliveira	- sim
- Deputado Laerte Gomes	- ausente
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- sim
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- sim
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com 12 votos "sim" e 04 votos "não" está mantido o Veto Total 71/2024. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não havendo mais matérias, está encerrada a Ordem do Dia. Invocando a proteção de Deus declaro encerrada a Presente Sessão Legislativa Extraordinária e convoco nova Sessão Legislativa Extraordinária para hoje, às 16h30min. Dado o adiantado da hora, será às 17h10min. Lembrando que a Sessão Legislativa Extraordinária se deve ao Ato P Nº 78/2025, da Presidência da Assembleia Legislativa.

Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 04 minutos)

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 22.01.2025

INÍCIO: 17h10min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIA: SRA. DRA. TAÍSSA

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 1ª Sessão Extraordinária da 12ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura do Ato convocatório desta Sessão Legislativa Extraordinária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – “ATO P Nº 078/2025-LEG/ALE.
Convoca Sessão Legislativa Extraordinária para o dia 22 de janeiro de 2025.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, no uso de suas atribuições regimentais e, com fulcro na alínea b, do inciso III do art. 28 da Constituição do Estado, combinado com o inciso II do art. 2º do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º Convocar Sessão Legislativa Extraordinária, às 16h30 do dia 22 de janeiro de 2025, para deliberação do PL nº 640/2024, que “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025” e do PL nº 641/2024, que “Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024”.

Art. 2º Fica revogado o Ato P nº 075/2024-LEG/ALE, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2025.

Deputado Marcelo Cruz - Presidente da ALE/RO.”
Lido, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Requeiro a dispensa da Leitura da Ata anterior, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação no Diário Oficial deste Poder.

Passemos à Ordem do dia. Solicito à Senhora Secretária a proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Não há mais matérias.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não havendo matérias, encerrada a Ordem do Dia.

Invocando a proteção de Deus declaro encerrada a Presente Sessão Legislativa Extraordinária e convoco nova Sessão Legislativa Extraordinária para hoje, logo após o encerramento da reunião de Comissão de Finanças, economia, Tributação, Orçamento e Organização Administrativa, convocada extraordinariamente para a apreciação dos pareceres referentes à LOA e ao PPA, conforme artigo 135, § 1º da Constituição Estadual e artigo 249 do Regimento Interno desta Casa de Leis. Está encerrada esta Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 12 minutos)

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 12ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 22.01.2025
INÍCIO: 18h24min

PRESIDENTE: SR. JEAN OLIVEIRA

SECRETÁRIA: SRA. DRA. TAÍSSA

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 12ª Sessão Legislativa Extraordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito à Senhora Secretária que proceda à leitura do Ata Sessão Extraordinária anterior.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Senhor Presidente, requeiro a dispensa da leitura da Ata.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata e determino a sua publicação em Diário Oficial deste Poder.
Passemos à Ordem do Dia. Solicito à senhora Secretária para proceder à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Por favor, registrar minha presença, Deputado Delegado Camargo, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Está registrada.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – PROJETO DE LEI 641/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 204/2024. Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 641/2024, de autoria Poder Executivo, que “Altera os Anexos I e II da Lei nº 5.718, de 3 de janeiro de 2024.”. Senhores deputados o Projeto de Lei será em turno único de discussão e votação. Em discussão o Projeto de Lei.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Já está com o parecer, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já está com o parecer favorável, está com parecer favorável ao projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – O projeto qual que é?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Que projeto é esse, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Projeto de Lei 641/2024, é o orçamento. Já tem parecer favorável com Emendas aprovadas pela Comissão de Orçamento, alguma dúvida?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Para discutir.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para discutir, Presidente. Deputado Camargo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Camargo.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Quero saber as Emendas também, meu líder, se puder falar as Emendas para fazer o relatório.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Exatamente, Presidente. Apenas para deixar consignado que o presente projeto eu não tive conhecimento do parecer da Comissão respectiva.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, perdão, eu me confundi aqui. Esse aqui agora é o PPA (Plano Plurianual). Não é a LOA (Lei Orçamentária Anual). Essa aqui é uma alteração no PPA, não tem emendas, ele foi simplesmente aprovado com parecer favorável do jeito que veio do Executivo, certo, deputado?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Sim, é o PPA.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (fora do microfone) – Ok, sem Emendas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Sem emendas. Esse aqui é o PPA. Então, para discutir o PPA.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Para discussão Deputado Delegado Camargo, Presidente. Eu peço que o responsável pelo parecer, diga qual foi o motivo, um simples, e ainda que é apertada síntese, que levou o encaminhamento dessa alteração, nesse exato momento.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Não tem emenda, esse aqui é o PPA. No orçamento, eu abro para discussão.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Eu compreendo que não houve emenda, eu quero saber os motivos que levaram à alteração. É isso que eu preciso saber para eu poder votar. Porque, se houve alguma alteração...

O SR. EYDER BRASIL - Para discussão.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado, não tem alteração. É parecer favorável. Ah, alteração do projeto? Entendi!

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Sim.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu entendi agora deputado. Eu entendi. Vossa Excelência estava falando do parecer, mas o senhor está falando do projeto em si.

O SR. EYDER BRASIL – Presidente, aproveitar enquanto a Deputada Ieda Chaves chega, eu pedi uma Questão de Ordem. A minha dúvida também se encaminha, juntamente com a do Deputado Camargo, acerca de quais foram as alterações que ocorreram no PPA que está rodando. Nós estamos no meio do PPA, e aí eu também gostaria de saber qual foi a alteração que houve.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Nós vamos aguardar a relatora.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Só uma dúvida, Presidente. Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Além de ser uma matéria financeira, mas também precisa passar pela Comissão de Constituição e Justiça. Já passou?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não, esse não passa, Deputado Laerte. PPA, LOA e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) não passam.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Não, mas não é o PPA, está votando o anexo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não, estão votando uma revisão do PPA.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Então, mas não tem que passar pela constitucionalidade da matéria?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Não. O PPA não.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Ismael Crispin, com a palavra.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Avalia isso direito aí.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para a gente entender a questão da alteração. São alterações dos anexos, porque quando faz o PPA, o PPA é feito para quatro anos, então todo ano ele tem alteração porque um ano ficou para trás. É só isso que foi alterado nesse caso em específico.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Já está superado, Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Positivo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Superado, Deputado Laerte?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Sim.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Então, encerrada a discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Deputado Delegado Camargo, contra.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Está aprovado o Projeto de Lei 641/2024 com o voto contrário do Deputado Delegado Camargo. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhora Secretária.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Agora vai ser a LOA.
- PROJETO DE LEI 640/2024 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 203/2024. Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Projeto de Lei 640/2024.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, eu estou em trânsito, estou apenas com 1% de bateria, provavelmente a minha conexão vai cair. Eu estou tentando achar uma tomada aqui para carregar, no entanto eu observei atentamente a LOA e vejo que houve redução em diversos programas sociais do Governo do Estado. Então, apenas quero deixar consignado, já de forma

antecipada, caso a minha conexão caia, que o meu voto é contrário à aprovação. Por favor, estou apenas com 1% de bateria.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado, infelizmente não cabe isso regimentalmente, mas fica registrado nos Anais desta Casa a fala de Vossa Excelência. Infelizmente eu não vou poder aqui fazer o voto por Vossa Excelência. Se o senhor estiver on-line no momento da votação o senhor vai votar e pode votar contra ou a favor. Ok? Mas já está registrado nos Anais.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Só queria deixar registrado. Obrigada.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Presidente, me desculpa, caiu aqui a minha internet, o projeto do orçamento tem emenda?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Tem emenda. Vamos lá.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – O parecer tem que ser dado com emenda, porque se não foi lido...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Alan. Deputado Alan.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Só um minutinho, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O senhor precisa escutar que a gente vai deliberar agora, ainda não está em deliberação.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Está bom meu líder. Presidente, só falar que na leitura foi lido o projeto, mas não foi lido que consta emenda, porque no parecer tem que também dar com emenda. Só quero deixar isso registrado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – E quais são as emendas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – A Secretária fez a leitura do projeto eu vou colocar em votação o parecer. Projeto de Lei 640/2024, de autoria do Poder Executivo, que "Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025.". Essa aqui é a LOA, o parecer é favorável ao projeto com Emenda.

Eu convido aqui, Deputada Ieda Chaves, Vossa Excelência gostaria de fazer a leitura das emendas? O Deputado Ezequiel vai fazer a leitura das Emendas apresentadas ao orçamento.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Senhores deputados,

prestem bem atenção, por gentileza, eu estarei lendo aqui as Emendas, enumerando uma a uma, são nove Emendas.

Emenda 01. Foi feito uma alteração na correlação do anexo XVI, é o Demonstrativo da Aplicação de Emendas Parlamentares Individuais ajustando a modalidade de aplicação para transferência a municípios. Isso aqui foi uma alteração só de nomenclatura dessas emendas individuais. Ok?

Emenda 02. Ajuste técnico no Anexo XVII, também no Demonstrativo de Aplicação de Emendas Parlamentares de Bancada.

Um era individual e a outra de bancada. Corrigindo divergência dos valores atribuídos às bancadas e blocos parlamentares, para não ficar lá R\$ 2 milhões, R\$ 1,02, por exemplo, para ficar redondo, R\$ 2 milhões.

Emenda 03. A peça orçamentária que veio do Executivo estabelecia um limite de 20% de autorização para que o Executivo pudesse fazer os remanejamentos. A relatora, com a Comissão, entendeu que ficaria o limite de 10%. E foi aprovado também pela Comissão, ok?

Emenda 04. Reestruturação do conceito de remanejamento e substituição do termo "decreto" por "ato próprio", fortalecendo assim, então, a clareza normativa e a autonomia dos Poderes. Apenas isso.

Emenda 05. Foi tido o entendimento na Comissão, do relator, com os membros da Comissão e do próprio governo, da transferência de R\$ 24 milhões para o Fundo Estadual de Saúde, Hospital do Amor - Unidade de Porto Velho, garantindo o recurso para os atendimentos oncológicos à população do Estado de Rondônia. Entenderam? Está saindo R\$ 24 milhões da Fonte 100, da Fonte do Tesouro, para subsidiar tratamentos oncológicos do nosso Hospital do Amor.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Muito boa a Emenda.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Emenda 06. Está condicionando a celebração de convênios entre o Detran e os municípios, à prévia autorização da Assembleia Legislativa, reforçando o controle e a transparência da alocação de recursos públicos.

O Detran vai fazer um convênio com um município e previamente vai comunicar à Assembleia Legislativa.

Emenda 07. Condicionamento das alterações orçamentárias do Detran envolvendo a realocação de recursos de investimentos à aprovação legislativa, assegurando, assim, o alinhamento com as prioridades estratégicas do Estado.

Está condicionando as autorizações orçamentárias do Detran que envolvem a realocação de recursos de investimentos, também, à aprovação desta Casa.

Emenda 08. Bloqueio de 80% das despesas com diárias do Detran que está sendo liberada também, condicionada às análises técnicas e autorização

legislativa.

Emenda 09. Autoriza para desvinculação de até 30% das receitas do Detran para políticas públicas de saúde, garantindo flexibilidade orçamentária com transparência e responsabilidade fiscal.

Deixa eu dar um esclarecimento: no mês de abril, quando vai ser apresentado o superávit da receita do Detran, o Governo do Estado está autorizado a fazer por decreto esta desvinculação do montante correspondente a até 30% do valor desse superávit, para a Secretaria Estadual da Saúde, sendo exclusivamente para traumas. Ou seja, todas as cirurgias de traumas que o Estado operacionaliza nas suas unidades, o Estado vai poder desvincular, então, o montante de até 30% deste superávit, para transferência à Secretaria de Saúde.

Foram essas as nove Emendas aqui explicadas. Se alguém tiver alguma dúvida, por gentileza... Senhor Presidente, era isso.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) - Presidente, eu estou satisfeito com as Emendas. Parabenizar a Comissão pelo trabalho. Obrigado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, Questão de Ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Parabenizar a nossa Deputada Ieda Chaves, a nossa relatora.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Senhor Presidente, eu solicito, conforme o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa, que seja feita votação em apartado, das Emendas.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – As Emendas já foram acatadas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Mas, elas já foram acatadas dentro do parecer, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Não, sem problemas. Nós estamos falando o parecer. Eu estou falando na hora da votação. Nós vamos votar o projeto original, a Mensagem original; e, posteriormente, as Emendas. Então, eu solicito a Vossa Excelência que seja feita em apartado, a votação das Emendas.

O SR. EYDER BRASIL - Destacadas, não é, deputado?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Senhor Presidente. Questão de

Ordem, Deputado Jean Oliveira.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Pois não, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – As Emendas já aprovadas na Comissão de Orçamento, que é terminativa, elas já estão incluídas dentro do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Eu vou fazer uma leitura aqui do artigo 249 do Regimento Interno, do parágrafo 7º: "Não se concederá vista a parecer sobre o projeto ou ...".

É o parágrafo 8º, aliás: "O pronunciamento da Comissão sobre as emendas será conclusivo e final, salvo se um terço dos membros da Assembleia requerer a votação em plenário da emenda rejeitada na Comissão.". Ou seja, se fosse rejeitada na Comissão, ainda caberia recurso ao plenário; mas aprovado em Comissão, não tem como fazer o que Vossa Excelência quer, Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – É terminativa na Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Compreendo, Excelência.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Delegado Camargo, eu quero colaborar com Vossa Excelência dizendo que eu fui contra, inclusive, três das nove Emendas. Eu não sou favorável a três das nove Emendas. Deixar bem claro que as três Emendas que eu fui contrário são as Emendas 06, 07 e 08. Uma que trata sobre as diárias do Detran; a outra sobre os convênios do Detran; e a outra que também impossibilita o Detran de fazer investimento sem autorização legislativa. Então, essas três Emendas eu fui contrário. Fui voto vencido na Comissão e, infelizmente, quando não há consenso, há dissenso. E o dissenso é voto. E o voto prevalece a maioria. Então, na Comissão foi determinado isso.

E agora cabe somente a votação favorável ou contrária ao parecer. Se o projeto for rejeitado, aí, sim, é possível uma rediscussão, mas já foi pacificado na Comissão esse parecer com essas Emendas.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Compreendo, Presidente. Apenas para deixar registrado a Vossa Excelência, data máxima vênia, me parece um pouco temerária essa interpretação sob pena de a própria Comissão se sobrepor ao entendimento do plenário. E por que eu digo isso? Quando nós estamos votando na Comissão as Emendas, diz respeito à legalidade e constitucionalidade, como se estivesse fazendo um papel da Comissão de Constituição e Justiça.

Veja, não pode a Comissão aprovar uma Emenda no orçamento se sobrepondo ao plenário a ponto de

colocar todos os demais parlamentares de acordo com o entendimento da Comissão. Então, a Comissão analisa a legitimidade e constitucionalidade dessa Emenda e dispõe ao plenário para votar; mas caso o entendimento de Vossa Excelência ou dos demais seja no sentido oposto, está tudo bem, serei voto vencido; mas me parece que essa não é a interpretação mais correta. Repito: está fazendo na Comissão de Orçamento uma votação, já provando as Emendas. Não há sentido para isso. Mas, tudo bem. Apenas deixo consignado nessa Casa que não me parece a interpretação mais salutar, mas tudo bem. Vamos à votação.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Mas, isso não é uma interpretação. Isso aqui é o Regimento da Casa. Não estamos interpretando. Eu concordo com Vossa Excelência. Me parece que o que é deliberado na Comissão de Finanças e Orçamento é terminativo e o plenário somente chancela. E é isso o que o Regimento diz, infelizmente. Ou Vossa Excelência pode votar contra e a maioria votar contra e um novo projeto vai ser... Vossa Excelência está contra o parecer, está contra tudo. Pode ser feito dessa maneira também, mas do jeito que Vossa Excelência requisitou, pelo artigo 177, não prevê isso, não.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Senhor Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Qualquer matéria — está no Regimento Interno da Casa —, qualquer matéria tramitada nas Comissões e votada, deliberada nas Comissões, é terminativo o parecer lá. Qualquer matéria. A gente está falando de uma diferente que é o orçamento, Comissão de Finanças e Orçamento. Às vezes qualquer matéria votada e aprovada na Comissão de Constituição e Justiça não cabe ao plenário discutir. Vai votar "sim" ou "não", a favor do projeto, seja iniciativa parlamentar, seja iniciativa do Poder Executivo. Está no Regimento da Casa, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Presidente, então vou mudar o meu fundamento jurídico. Então, peço a Vossa Excelência que considere o Artigo 223 do Regimento Interno desta Casa, que traz a mesma provisão, somente nesse sentido da votação em destaque. Por gentileza, peço que Vossa Excelência analise e dê seu parecer acerca do Artigo 223, do Regimento Interno.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Presidente, a matéria já foi votada na Comissão de Finanças e Orçamento. Já é terminativa lá. Não pode ser votado em destaque.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Meu líder, dê uma olhada no 223. Vossa Excelência foi presidente da Assembleia e tem conhecimento profundo disso.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Isso é matéria de orçamento. Isso é a LOA, meu companheiro.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Não, compreendo, mas o artigo, dê uma olhadinha ali, ele não traz exceção.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Como não traz?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Olhe lá: "Art. 223. A proposição, ou o seu substitutivo, será votado sempre em globo, ressalvada a matéria destacada, ou deliberação diversa do plenário." Portanto, é possível que, uma vez destacadas, as Emendas possam ser votadas em apartado. Vossa Excelência tem conhecimento profundo.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Mas, a matéria é um projeto só. A LOA, já foram votadas as Emendas. Quando você vota as Emendas do orçamento na Comissão fim, que é terminativa, que é Finanças e Orçamento, ela se torna um projeto só.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Não, compreendo, mas o plenário é soberano. Pode ser feito em destaque, caso o Presidente entenda.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, nós estamos aqui fazendo uma avaliação no Regimento Interno, o que acontece? O Deputado Delegado Camargo está fazendo o apontamento, uma Questão de Ordem, com relação ao artigo 223, do Regimento. É uma regra geral, só que nós estamos sobre a regra especial, que trata o orçamento. Então, ela é aplicada especificamente ao orçamento.

Então, dentro do Capítulo 6 do orçamento, nós temos o artigo 249 e aí, nós temos o parágrafo 8. Então, ele é uma regra específica, diferente dos demais projetos, que é regido, o orçamento, no artigo 223, essa é uma regra geral. E a regra que nós estamos estabelecendo aqui, é uma regra, agora especificamente, porque nós estamos votando o orçamento. Então, Deputado Delegado Camargo, só para te responder que essa é a diferenciação.

Eu concordo com Vossa Excelência, que diminui a possibilidade de um debate mais aprofundado, mas

infelizmente, esse é o Regimento, que cabe muitas vezes uma discussão de uma reforma, mas infelizmente é dessa forma que vem se tratando todos os ritos da votação do orçamento.

Existe um capítulo específico. O Capítulo 6 que começa no Artigo 248 e aí, no Artigo 249, no parágrafo 8º, é que estabelece que as Emendas serão apresentadas na Comissão. É possível uma votação de Emenda em plenário, se caso Vossa Excelência tivesse apresentado Emenda na Comissão, mesmo não sendo membro, o senhor pode apresentar, ela fosse deliberada de forma contrária, fosse rejeitada, aí o senhor poderia colocar um recurso para o plenário, para que a gente pudesse apreciar ela, se conseguisse 1/3 das assinaturas da quantidade de deputados. Aí Vossa Excelência poderia analisar.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Compreendi.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Mas, não cabe o que Vossa Excelência está falando. Mas, eu compreendo a sua Questão de Ordem e está superada. Vamos encerrar aqui a discussão.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Ok. Sim, vamos encerrar. Eu compreendo a sua liderança, enquanto Presidência, a respeito e acato, porém o Artigo 223, parágrafo 3º do Regimento Interno é explícito quanto a essa possibilidade.

Eu já entendi a decisão de Vossa Excelência, apenas me causa preocupação porque nós estamos decidindo uma Lei Orçamentária que irá impactar diretamente a vida do nosso povo do Estado de Rondônia, já tão sofrido, e nós parlamentares não temos sequer opção de votar destacadamente cada Emenda.

Eu já compreendi o que Vossa Excelência falou. Apenas quero deixar registrado nos Anais desta Casa, que ao meu entender, o Artigo 223, mediante a aprovação do plenário, possibilita a qualquer deputado, registrar e requisitar a votação. Então, apenas deixando registrado aqui. Presidente, obrigado. Pode seguir a votação.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Vamos para a votação, Senhor Presidente, o Regimento é claro. É terminativo na Comissão de Finanças e Orçamento, a matéria ficou 90 dias na Casa.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Artigo 223, Parágrafo 3º, meu líder, a regra é clara.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – A regra é clara, leia o Regimento que você vai entender. Isso é uma Sessão exclusiva, única, que é do orçamento, é diferente das demais matérias.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Vossa Excelência, o mais antigo da Casa, já tem conhecimento de cor e salteado sabe do que eu estou com a razão.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Por isso que eu estou te falando, meu líder. Vamos votar. Presidente Jean.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente Jean, com todo o respeito aos nobres colegas e acho que é muito pertinente essa dúvida do Deputado Delegado Camargo, porém o orçamento é tão específico, a norma dele, que o relator da peça orçamentária só pode receber, aliás, a previsão de recebimento de Emendas finaliza no final de outubro, final de outubro - 22 de outubro finaliza o tempo da apresentação das Emendas na peça orçamentária. Ele tem uma regra completamente específica e todos os deputados, acredito, com certeza, porque eu recebi, a relatora passou a cópia para todo mundo.

Então, ele está sobre uma regência de uma norma específica. É o único Projeto de Lei que está nessa regra específica. É o único, exclusivamente a LOA.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Vamos votar a matéria, Senhor Presidente.

O SR. PEDRO FERNANDES – Presidente, já está superado. Vamos votar?

O SR. EYDER BRASIL - Só uma Questão de Ordem. O orçamento, na parte que trata do orçamento no Regimento Interno, é tão específico que, dentro dele já trata sobre a votação. Ele tem um início, meio e fim, o tema dentro do próprio Regimento Interno.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Bom, eu avisei!

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) - Eu voto "sim", Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - Presidente Jean, vamos votar a matéria, Presidente Jean. Caiu a conexão ou estamos todos em silêncio mesmo?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Nós estamos analisando a Questão de Ordem do Deputado Camargo, Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – O Regimento é claro, Deputado Jean. Isso aí é perda de tempo. O Regimento Interno da Casa, é claro. Matéria terminativa na Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Estudar nunca é perda de tempo, meu líder.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Não é perda de tempo, não. É desrespeitar a Comissão de Finanças e Orçamento.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado, eu tenho uma Questão de Ordem. Eu preciso deliberar sobre ela.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – O senhor já deliberou duas vezes.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Está correto, Presidente. Está certo, o plenário é soberano. Pode decidir em plenário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu vou deliberar. Pode ficar tranquilo, que nós vamos votar ainda hoje. Eu peço a Vossa Excelência que espere um pouquinho.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Estudar nunca é demais.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – É por isso que eu estudo. Mas você tem que estudar melhor, Deputado Camargo, você só está estudando para o seu lado. Você entende?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Companheiros, como é que está indo aí? Está ruim demais a internet.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Presidente, precisamos votar logo esse orçamento. Esse orçamento é o que nós estamos precisando para a segurança pública. Porque senão não tem segurança pública, Deputado Camargo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Fique tranquilo que nós vamos votar hoje.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Deputado Ribeiro, se Vossa Excelência tivesse conhecimento ou lido... Vossa Excelência leu qual é o orçamento da segurança pública do próximo ano, em relação a 2024? Sabe me dizer aqui? Vossa Excelência, com certeza, está com ansiedade para votar o orçamento. Com certeza, leu.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, nós chegamos em uma conclusão aqui, que, em determinado momento, fica omissa essa parte do Regimento. Mas, fica muito difícil, agora, em uma discussão, em cima da hora aqui, conseguirmos criar um rito prático.

Então, de forma democrática, nós vamos fazer o seguinte: nós vamos deliberar a Questão de Ordem do Deputado Camargo, a votação das Emendas em destaque. Quem for favorável à votação em destaque,

votará "sim", quem for contrário votará "não". Se a maioria decidir dessa forma, a gente vai seguir esse rito. Então, vamos começar. A Deputada Dr^a Taíssa fará a chamada. Lembrando que nós estamos aqui deliberando uma Questão de Ordem do Deputado Delegado Camargo. Quem votar "sim" estará concordando com a votação em separado, das Emendas. Quem votar "não", votará em bloco o parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Estou dizendo que Vossa Excelência está abrindo um precedente muito grave, Presidente. Apenas registrando isso.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu não estou, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – O plenário nunca abre precedente, o plenário é soberano. Parabéns.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Preciso dizer que nós temos Emendas que foram apresentadas fora do prazo e mesmo assim não foi discutido.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Só estou falando do plenário.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O plenário vai deliberar. Eu estou colocando essa Questão de Ordem para o plenário. Eu poderia rejeitar de plano e poderia colocar ao plenário. Eu estou deliberando com o plenário, então, vamos lá. Vamos começar a deliberação. A Deputada Dr^a Taíssa fará a chamada. Quem votar "sim" é para votar em destaque, quem votar "não" é para votar em bloco.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Alan Queiroz? Deputado Alan Queiroz?

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente, eu vou votar "não" à solicitação, mas eu quero dizer o seguinte: cabe uma revisão no nosso Regimento para que isso fique claro. É difícil a gente votar agora em um contexto de votar "sim" ou "não" uma interpretação do Regimento que deveria dar um norte para a gente. Eu queria deixar esse registro.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Parabéns, Deputado Alan.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Alex Redano? Deputado Alex Redano? Deputado Cássio Gois? Deputado Cirone Deiró?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Voto "não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – "Não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – "Sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO LUCAS (Por videoconferência) – Deputado Delegado Lucas vota "não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Dr^a Taíssa? Voto "não". E vou justificar, porque eu acho que a Comissão fez todo um trabalho e votar, nesse momento, "sim" a gente está desmerecendo todo o trabalho da Comissão, que está sendo feito desde o mês de dezembro. Por isso que eu voto "não". Deputado Edevaldo Neves?

O SR. EDEVALDO NEVES – Deputada Dr^a Taíssa, eu vou votar "sim", mas não desmerecendo em nenhum momento a relatoria da Deputada Ieda Chaves. Mas, não estou votando contra o projeto que foi criado, mas sim, futuramente, que seja desmembrado quando vir dessa forma. Eu acredito que sim, tem que ser na forma defendida pelo Deputado Delegado Camargo, mas não específico isso. Eu voto "sim".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Eu vou registrar o meu voto "não", mas faço minhas as palavras do Deputado Alan Queiroz. Eu acho que se houve dúvidas hoje, nós temos que buscar corrigir o Regimento Interno para que nas próximas oportunidades não tenha essa divergência e essa dubiedade.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Também voto "não". Só observando que essa lei específica da LOA tem que ser incluída no Regimento também para facilitar o entendimento.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Ela é específica. Está lá. Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – "Não".

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES – “Não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto “não”.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Deputada Dr^a Taíssa? Deputado Alex Redano. Registra o meu voto “não”, por favor.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Perfeito, Presidente.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Muito obrigado.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Jean Mendonça? Ausente. Deputado Jean Oliveira?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Voto “sim”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Secretária Deputada Dr^a Taíssa, o meu voto é “não”. E fortalecendo aqui o que o Deputado Alan disse, o que os deputados falaram que precisa esclarecer isso no Regimento. Isso é muito importante, trazer isso para o Regimento para que fique consignado lá.

Então, eu voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Luis do Hospital? Deputado Luizinho Goebel? Deputado Marcelo Cruz? Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes?

O SR. PEDRO FERNANDES – Primeiro, eu quero registrar aqui e parabenizar o Presidente Jean Oliveira por essa condução democrática. Parabéns. Mas eu voto “não”, pelo trabalho que foi feito na Comissão.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Deputada Rosangela Donadon?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Voto “não”.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital vota “não”.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Perfeito. Registrado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Vou anunciar aqui, não precisa nem a gente enumerar, a gente teve contrários votos contrários: voto do Deputado Edevaldo, voto do Deputado Delegado Camargo e o meu voto.

Quero deixar bem claro que nós, em momento algum duvidamos da competência da nossa relatora. A apresentação das Emendas foi muita democrática de Vossa Excelência. A senhora colocou para os membros da comissão. Foi deliberado lá, eu votei contra, fui vencido na comissão. Estou aqui fazendo uma deliberação porque, realmente, é omissivo o Regimento nesta questão.

O que o Deputado Delegado Camargo levanta é uma coisa razoável, é uma dúvida razoável, impossibilita o parlamentar de fazer uma discussão, de concordar com uma e discordar de outra Emenda. Ou ele é contra tudo ou ele é contra nada. Então, não é realmente razoável. Mas, como não é previsto no Regimento, e aí, o plenário é soberano, eu levantei essa Questão de Ordem para que nós pudéssemos, juntos, encontrar um caminho. O caminho foi tomado, não houve consenso. Foi para votação. A votação determinou que sigamos o relatório e a votação em bloco das Emendas. Portanto, assunto superado. Em votação o orçamento com Emendas.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente, me permita fazer um apontamento mais. Só uma outra preocupação, Presidente Jean Oliveira. É o seguinte: é porque, com essa dúvida que se criou é importante a gente debater alguns pontos. Por exemplo: a pessoa que é contra alguma Emenda que foi apresentada na Comissão, ela vai ter de votar o orçamento em conjunto com as Emendas. Entendeu? Ela queria votar no orçamento, para não ir contra um orçamento do Estado, e, aí, ela vai ter de votar favorável, mesmo discordando de algumas Emendas. Então, é algo para a gente debater sobre esse assunto em um momento oportuno.

Parabenizar Vossa Excelência por oportunizar o debate, porque a Casa é para isso. É para democracia e debate. Eu ouvi e todos os entendimentos foram importantes. Parabéns, Presidente. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Uma Questão de Ordem, do Deputado Luizinho Goebel.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Presidente, eu só gostaria de deixar registrado o meu voto pela aprovação do orçamento com as Emendas, mesmo entendendo que as Emendas deveriam ser avaliadas em destaque, mas está superado, e eu estou saindo de área, e aí, provavelmente, eu ficarei sem internet. Então eu quero, deixar, já antecipado, o registro do meu voto. O senhor acata, Presidente?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado. Nós faremos a votação simbólica. Vossa Excelência está on-line, votará “favorável”. A menos que se manifeste e seja contrário.

Então, vamos para a votação?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, não é Lei Complementar?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – É um Projeto de Lei, deputado. Vamos lá. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Presidente, tem de ir para discussão. Para discussão do projeto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Já foi feita, já foi encerrada a discussão, já está em votação, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Discussão, Presidente. A discussão foi do parecer!

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Não. Não houve discussão do parecer. O parecer já foi discutido na Comissão, já foi aprovado.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) - A matéria já foi discutida.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Vossa Excelência fez uma Questão de Ordem, já foi votada, já foi superada. Vossa Excelência quer se manifestar contrário ao orçamento ou é favorável?

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Eu peço, eu apenas peço a Vossa Excelência, porque é uma matéria que vai impactar o nosso povo. Eu gostaria apenas de alertar aos demais deputados, como por exemplo: redução de inúmeros programas. Vou dar pequenos exemplos. Programas de serviços públicos básicos como documentação, saúde, lazer. Houve redução de programas. Programas, por exemplo, para atender a habitação. Melhoria de

habitação popular, de interesse social. Houve redução nos devidos programas.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Delegado Camargo...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Não, eu preciso, Presidente, eu preciso que Vossa Excelência me dê a oportunidade de alertar o povo de Rondônia...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu... Eu... Está vencido. Está vencida a sua palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Eu preciso alertar ao povo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado, deputado, eu peço primeiro que o senhor respeite aqui a palavra do Presidente; esse projeto está aqui na Casa desde o dia 16 de setembro, Vossa Excelência poderia ter apresentado uma Emenda e o senhor não apresentou. Então, não cabe agora o senhor fazer essa discussão.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – O momento de falar é agora. Eu não apresentei Emenda, mas eu quero, eu tenho o direito de falar.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - O senhor deveria ter falado para a relatora da Comissão, não apresentou. O senhor perdeu o ambiente de discussão do orçamento.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Negativo! Eu não perdi nada. Vossa Excelência é que está perdendo ao me tirar a fala! Vossa Excelência está me tirando a fala!

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Mas aqui é a aprovação, deputado, é a aprovação do projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Eu sei, Presidente. Eu só quero justificar o meu voto. Vossa Excelência possibilita que eu justifique o meu voto? Ou até isso Vossa Excelência vai me caçar?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Então, em 30 segundos, Vossa Excelência, conclua a sua palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Por gentileza, apenas quero alertar o povo de Rondônia de que os serviços públicos estão tendo redução na pasta — principalmente na Secretaria de Assistência Social — como promover a oferta de educação permanente aos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), o SUAS (Sistema Único de Assistência Social) nos 52 municípios, houve redução.

Então, não verifico nenhum motivo para que nós possamos aprovar a LOA, no estado em que se encontra. Então, desde já — eu sei que Vossa Excelência me deu 30 segundos, para um parlamentar que foi eleito pelo povo — para poder alertar o povo do que está sendo feito!

No Brasil, agora, a direita não tem mais voz, mas eu vou insistir aqui em falar. Vossa Excelência pode até caçar a minha fala, mas não vai poder caçar a minha liberdade. Então, eu estou deixando bem claro para Vossa Excelência. Eu gostaria levar a todo o povo de Rondônia o que está sendo feito...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Deputado... Deputado...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - Mas Vossa Excelência não deixa! Então, vou votar "não", "não". Depois as pessoas acompanhem na minha rede social, eu vou esclarecer.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) - Excelência, primeiro que Vossa Excelência tem que observar muito, pensar para falar e não falar o que pensa! Eu votei uma Questão de Ordem de Vossa Excelência, lhe tratei com respeito, lhe tratei com a sua devida importância...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Eu posso falar? Não tenho liberdade de expressão?

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Eu peço que cortem a palavra do Deputado, porque eu estou falando. Neste momento o senhor está sendo uma pessoa que não está respeitando o Regimento Interno desta Casa, não está deixando eu concluir aqui a votação. O senhor teve o momento de poder fazer a sua discussão na Comissão de Orçamento. Eu lhe oportuneizei de fazer uma Questão de Ordem; eu deliberei a sua Questão de Ordem; então o senhor não deve, neste momento, falar que nós estamos cassando a sua palavra, que o senhor está sendo vítima de um processo. Não cabe. O senhor tinha a possibilidade de fazer isso de forma a discutir em tempo hábil. O senhor não fez.

O senhor está tentando agora corrigir aquilo que o senhor não conseguiu fazer no tempo hábil em uma discussão aqui, falando, se justificando. Então a sua justificativa não é sensata nessa votação. Aqui nós estamos votando. O senhor já justificou, já tentou votar individualmente, não votou; não apresentou suas Emendas quando podia ter apresentado. Então, paciência. A votação do orçamento está votada. Os deputados votaram favorável. Está aprovado o orçamento do Estado.

Eu queria, Deputado Delegado Camargo...

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Registra o meu voto contrário, por gentileza.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Presidente Jean, eu queria justificar o meu voto.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Presidente Jean, para justificar o voto.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – **Com voto contrário do Deputado Delegado Camargo, ele votou contra o orçamento. Vai ao Expediente. A matéria está aprovada, o Projeto de Lei 640/2024.** Eu só queria deixar bem claro, Deputado Delegado Camargo, que essa Sessão é pública. Ela é transmitida. A forma como Vossa Excelência fala me ofende, me coloca contra a população do Estado, sobretudo aqueles que necessitam dos programas sociais. Não fui eu o relator do orçamento. Eu presido a Sessão e estou colocando em votação o orçamento. Então, Vossa Excelência não pode aqui justificar aquilo que Vossa Excelência não fez em tempo hábil. Então, me desculpe, mas eu não posso aceitar as suas palavras.

Eu fui cordial e elegante com Vossa Excelência, tanto que coloquei suas Questões de Ordem em votação. Então, não pode vir aqui reclamar de tudo que foi feito nesta Sessão. O senhor foi ouvido, foi um debate democrático e foi votado de forma democrática e foi aprovado o orçamento. Deputado Alan Queiroz para falar.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Deputado Laerte Gomes, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – É rapidinho. Só para colaborar.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Presidente, minha presença. Deputado Cássio Gois.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Cássio Gois. Registrar a presença do Deputado Cássio.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Colaborar com a sua fala, Senhor Presidente. Só para elucidar essa questão, por favor. Um minuto, 30 segundos.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Por favor, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ (Por videoconferência) – Só para dizer que eu discordo da fala do nosso colega, Deputado Delegado Camargo, até porque vários programas sociais, no decorrer do ano do orçamento vigente, são feitas substituições, mudanças, remanejamentos. Então, assim, aquilo que talvez nesse momento possa achar que está prejudicado, lá na frente

ele é adaptado novamente. Novos programas também estão surgindo. Há superavit que também tem previsão de acontecer. Então, assim, é um orçamento que é uma estimativa. Durante o ano muita coisa muda. Então, Presidente, só para discordar disso e não ter nem um tipo de questionamento popular com relação a essa votação, porque é um orçamento que pode ser mudado ao longo do tempo, como vem acontecendo todos os anos no Parlamento. Obrigado, Presidente. Parabéns. Parabéns a todos pela votação do orçamento.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Presidente. Deputado Laerte Gomes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Pela Ordem, Presidente.

A SRA. IEDA CHAVES – Pela Ordem.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Deputado Laerte Gomes com a palavra.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Senhor Presidente Jean, primeiro parabenizar pela condução. Democraticamente conduziu. Mesmo eu discordando a questão do Regimento, Vossa Excelência tomou essa decisão, lhe parabenizo. E dizer que essa questão orçamentária nunca, o orçamento da assistência social do Estado, da Secretaria de Assistência Social do Estado nunca teve, faz tempo que não tem um orçamento como está sendo agora para investimentos. Só na questão habitacional — e está aí a relatora que pode, se eu estiver errado, me corrigir — são mais de R\$ 100 milhões que foram destinados para...

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Cento e setenta.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Cento e setenta e quatro.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – R\$ 180 milhões destinados para habitação. Então é o que eu falo, Deputado Delegado Camargo, com todo respeito e carinho e amizade que tenho por você, tem que ler antes. Nunca teve investimento desse nível que foi colocado no orçamento do Estado para Secretaria de Assistência Social para habitação. São mais de R\$ 180 milhões que estão lá.

Talvez seja, em todas as pastas do Governo, a pasta hoje com o maior volume de recursos para investimento, mais que o DER — que recupera estrada e faz asfalto, faz estrada —, mais que o DER para investimento. Então, deixar isso aqui registrado, deixar claro.

Parabenizar a Deputada Ieda. Precisa se registrar o trabalho da Deputada Ieda nessa questão do orçamento. Teve uma pressão danada. É cobrança, são os deputados querendo colocar Emenda, e com todo direito. É o próprio governo. A Deputada Ieda teve toda

uma habilidade, teve toda uma calma, paciência e soube fazer uma grande relatoria do orçamento do Estado. Então parabéns, Deputada Ieda. Parabéns também ao Presidente Marcelo e toda Mesa Diretora. Parabéns a todos. A gente sabe que está findando esse biênio.

Quero parabenizar por toda a gestão. E mais uma vez também parabenizar o Governo do Estado, Governador Coronel Marcos Rocha e toda sua equipe por esse olhar voltado também ao social, que eu tenho certeza que milhares de famílias de Rondônia vão ser beneficiadas. Parabéns, Deputado Jean Oliveira. Obrigado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Laerte Gomes.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Por gentileza, Presidente, a palavra.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – O Deputado Camargo está ativo, pode falar a hora que quiser aí também.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) – Só para alertar o Deputado Laerte Gomes que eu estudei profundamente o orçamento, e se ele pegar o "Programa 4089" - que é promover o acesso à melhoria da habitação popular e de interesse social -, no ano de 2024 nós tivemos exatamente R\$ 75.187.932,00, enquanto no ano de 2025, está previsto R\$ 70.487.000,00 ou seja, houve uma redução, Deputada Laerte.

Vossa Excelência é um profundo conhecedor do orçamento, um grande líder político no Estado de Rondônia, muito me assusta quando Vossa Excelência vem com esse discurso, porque parece que Vossa Excelência não leu o orçamento, apenas votou, por ser líder do governo, de acordo com o Coronel Marcos Rocha.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Para concluir, deputado.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Por videoconferência) - E aqui a gente está vendo que há uma redução em inúmeros nos programas sociais. Apenas para deixar registrado.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Senhores deputados, eu vou pedir educação de Vossas Excelências, Deputado Laerte e Deputado Camargo. A Deputada Dr^a Taíssa gostaria de fazer uso da palavra.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Eu também, Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) – Primeiramente, o que acontece. É bom esclarecer, o Deputado Jean disse uma fala muito importante. Desde

dezembro nós estamos com o orçamento para ser votado e aqui nós tivemos...

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Setembro. **(fora do microfone).**

A SRA. DRA TAÍSSA (Secretária ad hoc) - Desde setembro, e o que acontece? Nós tivemos vários momentos, e até abrimos um precedente, no momento que o Deputado Camargo relatou, porque nós temos - essa matéria, o 249, está dentro do Regimento Interno, de matéria específica, falando que a Comissão é conclusiva. Então, já prevê essa situação. A questão de alterar, é depois, para ver o que que a gente quer melhorar dentro do orçamento.

Agora, sobre a fala da questão de investimentos para vulnerabilidade, tem que observar, deputado, que houve a mudança somente da nomenclatura. Tanto é, que a gente está vendo aí em todos os telejornais, o programa lançado pela Secretária da Seas sobre o "Meu Sonho", que é justamente para famílias em vulnerabilidade.

O investimento foi de R\$ 174 milhões, fora o "Programa da CNH Social", e tem vários outros programas que automaticamente a Assembleia, a partir do momento que a gente vota aqui, que a gente aprova, a gente está contribuindo para o governo para que esses programas cheguem para quem mais precisa.

Agora, essa fala que houve uma redução, infelizmente, assim... eu sou muito criteriosa. O que é certo é certo. O que eu não concordo, eu falo. E não é porque é matéria de governo "A" ou "B", até porque a gente foi eleito pelo povo e a gente está aqui pelo povo. Mas, o que é certo é certo.

Os programas de vulnerabilidade têm aí, houve um aumento significativo, não é só um programa. São mais de R\$ 174 milhões de investimentos para as famílias em vulnerabilidade, que a gente crer, que melhore a vida de muita gente. Tanto é, que para minha a cidade, estão previstos mais de 200 imóveis para serem construídos. Então, a gente precisa ter responsabilidade social.

Agradeço a todos os colegas, acredito que é o momento de a gente discutir as matérias, mas os precedentes foram feitos. E o Presidente fez uma coisa, abriu um precedente dentro do Regimento, quando o Regimento falava uma outra legislatura. Obrigada.

O SR. LAERTE GOMES (Por videoconferência) – Só para agradecer, Presidente Jean. A Deputada Dr^a Taíssa já respondeu por mim. O Deputado Camargo vai ler com mais atenção agora. Abraço.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Com a palavra Deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GÓIS (Por videoconferência) - Presidente Jean, no momento não estava conectando, o Deputado Luizinho estava falando, manifestando seu voto favorável. Apesar da votação ser simbólica, do

orçamento do Governo do Estado, meu voto também é favorável.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cássio.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Gostaria de deixar registrado e destacar as ações do governo em prol da população do Estado de Rondônia. O "Programa Meu Sonho" é importante. A gente tem uma defesa muito grande pelo social do Estado de Rondônia, e eu acredito que essa criação desse programa e vários outros, inclusive da CNH Social - que a minha área há muito tempo é atender pessoas, veículos, despachantes -, caiu muito bem em Rondônia. O Estado de Goiás fazia há muito tempo, vários outros Estados faziam. E a gente tem que governar para quem precisa e quem precisa são essas pessoas que serão beneficiados por programas sociais, criados pelo governo.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cássio. Deputado Ribeiro.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Só agradecer a Vossa Excelência, Deputado Jean, por presidir a Sessão dessa forma tão democrática e também, tenho que valorizar aqui os sete deputados estaduais que tiveram essa responsabilidade de aprovar esse orçamento, sobre a presidência da Deputada Ieda. Mas também, agradecer a disponibilidade e o tempo que o Deputado Laerte Gomes, Deputado Crispin, Deputado Luizinho Goebel, Deputado Ezequiel Neiva, Deputado Jean Oliveira, Deputada Ieda Chaves - se eu esqueci alguém -, que se debruçaram.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Eu, Deputado Cássio.

O SR. RIBEIRO DO SINPOL - Deputado Cássio, que se debruçaram nesse orçamento, nessas Comissões, foram muito importantes.

Tenho que relatar aqui uma pauta importante que é a segurança pública, um orçamento de quase R\$ 2 bilhões. Estão todos os investimentos para o Estado de Rondônia. O Governador, junto com a Sesdec, tratou o orçamento - não foi tirada nenhuma pauta que a Sesdec queria fazer esse investimento.

A Sepog passou, sem tirar nenhum valor, apesar de nós estarmos sobre esse problema ainda com o Tribunal de Contas para ser resguardar, mas foram aprovadas pauta sensíveis como as promoções. Nós temos aprovados também, à disponibilidade, tão logo liberar esse entrave com Tribunal de Contas, os auxílios e também, os próximos concursos das forças de segurança. Então, eu acredito que essa pauta da segurança pública, com esse orçamento; com as promoções que estão próximas a serem destravados para as forças de segurança; com os concursos prontos para serem realizados; com os auxílios prontos para serem pagos,

acredito que isso vai, sim, dar o fortalecimento muito grande desse orçamento com a pauta de segurança pública.

Quero agradecer muito o Governador do Estado de Rondônia, Marcos Rocha, e a todos os Deputados Estaduais por esse apoio e por esse apreço ao avanço do Estado de Rondônia. Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Ribeiro.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Questão de Ordem, Deputado Cirone Deiró, Jean.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Pois não, Deputado Cirone.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Por videoconferência) – Presidente Jean, eu quero, primeiramente parabenizar o senhor, que está desde as 15 horas conduzindo essa Sessão com muita maestria, e aos colegas deputados que estão presentes nesta tarde de votações importantes na Assembleia.

Quero parabenizar a Comissão de Orçamento, liderada Presidente Ieda Chaves, que se debruçou sobre esse orçamento, discutiu orçamento e tirou as conclusões daquilo que era necessário para o Estado. E reconhecer aqui o trabalho do Governador Coronel Marcos Rocha, que tem feito investimento no Estado de Rondônia, mas, primeiro, tem se preocupado com as pessoas, cuidando de pessoas.

E nosso Estado e os municípios são feitos de pessoas que precisam ter esse olhar diferenciado. E o Governador, juntamente com a nossa Primeira Dama Luana, tem feito esse grande trabalho dentro do Estado de Rondônia, de sempre cuidar daqueles menos favorecidos. É um Estado pujante, um Estado que tem um crescimento fantástico, mas que precisa ter esse olhar para essas pessoas menos favorecidas. Então, fica aqui o meu reconhecimento.

Parabéns, Presidente, essa é a sua última Sessão como Vice-Presidente desta Casa, e agradeço a você por esse companheirismo nos dois anos de mandato. Estamos juntos sempre em defesa do povo rondoniense. Fica a minha gratidão e o meu reconhecimento à Assembleia Legislativa e ao Governo do Estado de Rondônia, Coronel Marcos Rocha.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Presidente) – Obrigado, Deputado Cirone. Obrigado pelas palavras.

Não havendo nada mais a tratar, invocando a proteção de Deus, e, antes de encerrar a presente Sessão Legislativa Extraordinária, convoco Sessão Especial para a posse dos deputados eleitos para Mesa Diretora do 2º Biênio da 11ª Legislatura, a realizar-se em 03 de fevereiro de 2025, às 15 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 24 minutos)

SECRETARIA LEGISLATIVA

Direta de Inconstitucionalidade n. 0807192-93.2022.8.22.0000

Requerente: Procurador-Geral de Justiça do Estado de Rondônia

Requerido: Governador do Estado de Rondônia

Requerido: Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Relator: Desembargador Valdeci Castellar Citon

Suspeito: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

EMENTA. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE.

EMENDA CONSTITUCIONAL. POSSIBILIDADE DE

CONTROLE JUDICIAL. SEPARAÇÃO DOS PODERES.

RESPEITO AO CONTEÚDO ORIGINÁRIO. VÍCIO

FORMAL. USURPAÇÃO DE INICIATIVA. LEI

ORÇAMENTÁRIA. COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO. VÍCIO

MATERIAL. DESVIO DE FINALIDADE. VIOLAÇÃO DA

SEPARAÇÃO DE PODERES. ORÇAMENTO. DESCONTOS

COMPULSÓRIOS. PARCELA DUODECIMAL. PAGAMENTO

DE PRECATÓRIOS. UNIDADE DE ESTADO. MODELO

TRIPARTITE. MERA DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES.

Emendas Constitucionais podem ser objeto de controle

de constitucionalidade, pois ao Poder Legislativo não

é dada livre e irrestrita liberdade para emendar as

constituições estaduais sobre todo e qualquer tema,

impondo-se limites a essa atividade naquilo que o

constituente originário fixou iniciativa privativa a outro

Poder. É formalmente inconstitucional emenda ao texto

da Constituição Estadual proposto pelo Poder Legislativo

versando sobre matéria orçamentária, porquanto essa

iniciativa cabe ao Poder Executivo. Padece de vício de

inconstitucionalidade material a emenda à constituição

que desvirtua a finalidade das regras de orçamento no

decorrer da execução anual tendo como justificativa o

benefício de pequena parcela de servidores em prejuízo

potencial de toda a coletividade. Viola o princípio

da separação de poderes a Emenda à Constituição

que autoriza o desconto compulsório de parcela dos

repasses duodecimais aos demais poderes e órgãos

autônomos, sob a justificativa de responsabilização

destes pelo pagamento dos precatórios decorrentes

de atos e fatos por eles praticados. O Estado é único

e a repartição de funções entre os Poderes Legislativo,

Executivo e Judiciário existe apenas para atender ao

princípio da eficiência e para dinamizar o funcionamento

do Estado por meio da especialidade de atuação. A

atribuição de elaboração, propositura e execução da

peça orçamentária anual não torna o Poder Executivo

o dono do orçamento público ou mesmo o faz credor

e fiador dos demais Poderes e órgãos autônomos, que

possuem autonomia.

Decisão: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

JULGADA PROCEDENTE NOS TERMOS DO VOTO

RELATOR, À UNANIMIDADE."

Data do julgamento 06.03.2023

Data do trânsito em julgado: 10.10.2024 (após o

Supremo Tribunal Federal negar seguimento ao Recurso

Extraordinário com Agravo)

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 381/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores do relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete da 3ª Secretária - Deputado Nim Barroso, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
BRUNA BARCELOS FERNANDES	AT-16
CARLINDO FELBERK DE ALMEIDA	AT-14
EUCILENE MATEUS	AT-16
GEYMISON RIBEIRO DOS SANTOS BARROSO	AP-17
JANAINA DOS SANTOS PEREIRA	AP-15
KEILA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	AT-15
LEIDIANE CUSTODIO DE FREITAS MACHADO	AP-17
LILIAN BORGES SOUZA	AT-14
LUCAS CASTORIO FREITAS	DAG-03
LUCAS FERNANDO CARVALHO DE SOUZA	AT-21
MARIA DE FATIMA SANTIAGO RAPU	AT-13
NATALINO FERREIRA SOARES	AP-17
RONALDO PINHEIRO DA SILVA	AT-18
ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO MATOS	AP-13
TATIANE DO CARMO PEIXOTO	AT-16
VALERIA BARBOSA MEDEIROS	AP-13

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0356703

ATO Nº 444/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete da 4ª Secretária - Deputado Alex Redano, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ANNIE ELISE GOMES ANDRADE	AP-21

CARLA MONICA DE OLIVEIRA SILVA MIRANDA	AT-13
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	AP-21
DANIELA SANTOS MARTINS COSTA DOURADO	AT-15
EDINEIA NUNES TORRES MAIRINK	AP-22
HELMA TALITA FERREIRA MOREIRA	AP-13
JANILSON DE SOUZA CRUZ	DAG-03
MARIA GILDA MENDES DA SILVA	AP-13
SOLANGE MIRANDA CARLOS	AP-24

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário Geral ALE/RO

SEI nº 0360331

ATO Nº 445/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Deputado Alex Redano, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ALINE SILVA CRUZ	DAG-04
AMENOFIS DA COSTA ABREU	DAG-06
GABRIELA FERREIRA DE MENEZES	DAG-06
LEILA MARIA LEANDRO RIBEIRO	DAG-03
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	DAG-04
MARCIO LIMA VIEIRA	DAG-06

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0360354

ATO Nº 389/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete da Comissão Permanente de Agropecuária e Política Rural, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
EDNA MARIA GOMES	AT-20
EDSON FELIX	AT-13
IVAN ISAQUIEL MOTA	AT-13
JADIR PEREIRA DOS SANTOS	AT-15
JULYE DA COSTA SILVA	AT-14

JURACI DE ARAUJO	AT-13
KETELÉN CRISTINA DE SOUSA NASCIMENTO	AT-15
LAIDE RIBEIRO DA SILVA	AT-24
MARIA APARECIDA CARDOSO MARCELINO	AT-16
NAYARA RODRIGUES DE MIRANDA GALVAO	AT-14
RONE SOUZA DE OLIVEIRA	AT-14
THAUANA JERONIMO MORETTI	AT-13
VANDERCLEA DA SILVA BARBOSA	AT-13
YARA NARJARA SOUZA VASCONCELOS	AT-15

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0357162

ATO Nº 380/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete da Comissão Permanente de Transporte e Obras Públicas, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
HILLARY THAYS DIAS DE SOUZA COSTA FERRAIS	AT-13
JULIANA CRISTINA SCHABATOSKI FERREIRA	AT-17
NAIANE ANDRESSA REIS RAMALHO SARABIA	AT-23
PEDRO HENRIQUE RABELO	AT-25
ROSA MARIA DAS CHAGAS JESUS	AT-26
ROSA SOARES SALES	AT-23
VINICIUS JOSE RODRIGUES BORGES	AT-20

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0356673

ATO Nº 450/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete da Comissão Permanente de Constituição de Justiça e de Redação, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
-------------	---------------

DALMYR FIGUEIREDO GOMES JUNIOR	AT-21
ELIZETE HELLMANN DE SOUZA	AT-18
IRACY ALVES DE MORAES DA FONSECA	AT-15
JOAO LUCAS MAIA PESSOA	AT-13
JOSIEL CALVI FIGUEIRA	AT-25
KAIO CEZAR DAINESI RAMOS	AT-24
LAILA LUANA COSTA MORAES	AT-21
VAGNER CAMARGO DA MOTA	AT-12

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0360468

ATO Nº 343/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, da Corregedoria-Geral, a partir de 31 de janeiro de 2025

NOME:	CÓDIGO
BRUNO LACHI ROCHA	AS-07
EDIVAN OLIVEIRA DE SOUZA TAVARES	AE-05
ESLY DA COSTA SEMPER	DAS-07
IRENE FERREIRA COLMAN	AE-05
JOAO LENES DOS SANTOS	AS-04
JULINHO SOUZA BRANDAO	AE-05
MARIVETE FONTINELE DE MELO	AS-04
MAURO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	AE-05
ROGER LUZ DA SILVA	DAS-06
SAIMON BASTOS DE MORAIS	AS-04
VANESSA MELO PEREIRA	AS-04
VILMAR FERREIRA ROGERIO PRESTES	AE-02

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0354772

ATO Nº 435/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Deputado Luís do Hospital, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ADELAIDE FORTES CORTIJO	AP-15
AMOS FERREIRA LOPES	AT-15
ANA CRISTINA DA SILVA CATELANI	AT-14
ANA FERREIRA DA COSTA	AP-13
ANTONIO CARLOS BEZERRA	AT-15
CHRISTIANO PLAINER DA SILVA	AT-20
CLODOALDO ARAUJO DANTAS	AP-17
DANIELE DE OLIVEIRA ANDRADE	AP-13
DIANA GOMES BRAGA	AP-17
EDNA MARIA PASSOS SILVA	AT-15
ELIANE MOREIRA MIMO BARATELLA	AT-19
ELLEN MIRANDA MACIEL	AT-15
ERICA SILVA SANTOS	AP-14
ESTEFANIA SAMIA SAMIRA FERNANDES MOTA	AT-22
FATIMA APARECIDA DA SILVA SANTOS	AT-14
FRANCISCO FRANCINALDO FRANCELINO DE ARAUJO	AT-15
JOICE FERNANDA OLIVEIRA LARA	DAG-03
JOSUE COSTA PALMEIRA DE OLIVEIRA	AT-17
JULIANA DOS SANTOS DIAS	DAG-04
LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA MARCAL	AP-10
LUCIMAR APARECIDA DIAS SOTTE	AP-19
MARCIA SATICO ISHIDA	AP-15
MARCIANA TIMM DE SOUZA	AP-15
MARIA APARECIDA VIEIRA	AP-13
MARIA JULIA CARVALHO AGUIAR	AT-13
MARILENE SIQUEIRA DE ALMEIDA	AP-13
MARIVALDA RODRIGUES DA SILVA	AP-15
NAYARA BUZZO DE OLIVEIRA	AP-20

ORLIZES SOUZA DA SILVA	AP-13
PLESLEY DIOGO DA SILVA	AT-15
POLLYANA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	AP-13
RAMISSON ANGELO E SILVA	AP-16
RANIELE SOARES DE SOUZA	AP-13
RONALDO DE ARAUJO DANTA	AP-17
RONALDO SILVA MACHADO	AP-16
ROSALICY MARTINS DE OLIVEIRA	AT-15
ROSANA DE OLIVEIRA MELO	DAG-06
ROSEANE DE SOUSA BARBIERI	AT-15
ROSIANE ANDRADE VASCONCELOS	AP-15
SIDCLEY DA SILVA NEVES	AT-22
SIRLEY GOMES BAPTISTA SAMPAIO	AP-15
SUELI CRISTINA FRANCO DOS SANTOS	DAG-04

TAISA LORAS SALCEDO QUEIROZ	AP-17
TATIANE ALVES DE OLIVEIRA	AP-16
VANDINALDO LOPES DA SILVA	AP-13
VANIA GOMES DA FONSECA FELIX	AT-15
VERA LUCIA DE SOUZA PULGA	AP-13
VICTOR VINICIUS ALVES DE ALMEIDA	AP-15
VIVIANE VIEIRA GUIMARAES	DAG-06
WELIESSE BASILIO MENDONCA	AT-22
WELLINGTON DE SOUZA NUNES	AP-13

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0359307

ATO Nº 439/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão do Gabinete da Deputada Rosangela Donadon, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ADRIANA PEREIRA SENA	AP-13
ADRIELIA RAMOS ALVES	AT-17
ALINE SOARES DE OLIVEIRA	AT-13
ALLYSSON RODRIGO DA SILVA	AT-16
AMARILDO DE ALMEIDA JUNIOR	AP-22
ANDREIA APARECIDA ALVES	AT-13
CELINA PANTAR	AP-13
DANIELE FERNANDES DA SILVA	AT-13
ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	AT-13
FELIPE ANDRADE	AP-15
GABRIELLE DONADON BATISTA	AT-18
GEOCELINA CONCEICAO SCHUAUSTZ	AP-13
GERSON MARTINS	AT-27
GILSON CESAR STEFANES	AT-23
IVETE MARIA PIRES DA COSTA	AT-22
JAMILLE BATISTA FERREIRA DA SILVA	AT-15
JENIFER CRUZ SOUZA	AT-13
JOSE LUIZ DE AVILA	AT-21
KARIN LOUISE RODRIGUES AGUIAR HASS	AT-20
LEILA GONCALVES DE CASTRO	AT-30
LUANA ANTUNES HONORATO PEREIRA	AT-13
LUANA FERREIRA DOS SANTOS BONFIM	AT-13

LUCIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA	AP-13
LUCIENE VERISSIMO MARTINS	AT-13
MARCOS VINICIUS OLIVEIRA AYRES	AT-13
MARIA DE FATIMA SANTOS OLIVEIRA PEREIRA	AP-13
MARIA FRANCISCA PEREIRA MUNIZ CORREA	AT-13
MATHEUS BARROS FERRO	AP-13
MIRIAN CARVALHO COSTA	AT-13
MIZAEEL PEREIRA LAGO	AT-03
NATAL APARECIDO ROSA	AT-13
NILSON DOS SANTOS	AT-16
ROSELENE ALVES DE SOUZA DE FIGUEIREDO	AT-13
SICILIA MARIA ANDRADE	AT-29
SOLIMARCIA DIAS	AT-13
TANIA MORAIS DOS PASSOS	AT-13
VALDICO ALVES DOS SANTOS	AP-13
VALMIR DE LIMA GOMES	AT-15
VANETE GOMES DE OLIVEIRA SOUZA	AP-15
VIRLENE DE FATIMA MALDI SPANHOL	AT-13
VIVIANE MELATO DE LACERDA	AT-13
WESLEY LUIZ SPOHR	AT-13

Porto Velho, 28 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0359768

ATO Nº 434/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete da Deputada Gislaíne Lebrinha, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ADRIELLE ARAUJO GALVAO TOSHIMITSU	AP-13
ALINE FERRARI PAZ	AT-17
ALISSA MENEZES LUMES	AP-13
ALUANE SANTOS ALVES DE CARVALHO	AP-13
ARNALDO JUNIOR SILVA TAVARES	AP-13
BRUNA ARAUJO DE CARVALHO	AP-13
BRUNA CARNEIRO SOARES	AP-13
CARLOS MAGNO BRITO ALVES	AT-16
CRISTIAN FELICIANO VAZ	AP-25
EDSON MENDES VACA	AP-13
ELENILTO CORREIA DA SILVA	AP-13

EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	AP-13
FABIANA TREU FAQUIM	AP-13
GABRIELLY VALENTIM DE OLIVEIRA	AP-13
GIOVANNA FERNANDES MAIA	AT-30
GREICE KELLY GARCIA DE LIMA	AP-16
ILDA MARIA BATISTA DA SILVA	AP-13
JEFERSON DA SILVA CARNEIRO SENNE	AP-13
JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR	AP-15
JUCIANE PETERSON	AP-13
JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA VIANA	AT-30
JULIANO SANTIAGO DE OLIVEIRA	AP-13
KARLA MARCELLY TABORDA COSTA	AP-13
KATIA MORENO DEMARCHI	AP-13
LICODEME LOPES DE SOUZA	AP-13
LO RUAMA FARIA SARAIVA	AP-13
LUANA REZENDE DE OLIVEIRA	AP-15
LUCIANA NERIS PINHEIRO	AP-13
MAIANE CORREIA BRITO	AT-17
MARCELO DA SILVA NASCIMENTO	AP-15
MARCIO TRINDADE DA COSTA	AT-15
MARCOS ROBERTO KOPP	AP-13
MARYELLY SAMAYLLA DE SOUZA FLORENCIO	AP-13
MAURICIO MATHEUS DE OLIVEIRA RODRIGUES	AP-13
OLINDA FERREIRA TERRES	AP-13
PAULA LYANNE VIEIRA DE OLIVEIRA	AP-13
RENATA GUEDES PIMENTA DIAS	AP-13
SILAS LOPES DA SILVA	AP-13
SILVANA COSTA DOS SANTOS	AP-13
TAINA MARIA PEREIRA FERREIRA	AT-25
TATIANE MIRANDA DOS SANTOS	AP-13
VILANI PEREIRA DE ALENCAR	AP-16
YANE KAROLINE LEMOS DOS SANTOS	AP-13
AROLDO DAS NEVES GUSMÃO	DAG-06
JOAO CAVALCANTE GUANACOMA	DAG-03
MATHEUS ALEXANDRE FRAGOSO	DAG-06
UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	DAG-04
WALCIRA SOARES DA SILVA	DAG-04

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0359252

ATO Nº 443/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro,

resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Deputado Alex Redano, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ALEXANDRE DA SILVA	AT-17
ANDRE AUGUSTO PINHEIRO	AT-14
ANTONIO EVERALDO JOCA	AT-16
CAMILA FERREIRA DA SILVA	AT-19
CARLOS ALBERTO TESCH	AT-19
CRISTIELE SANTOS DE CASTRO	AP-13
CRISTINA MONTE NOGUEIRA	AP-13
DANIEL ALVES DOS SANTOS	AP-17
DANIEL LEONARDO MOTA LIMA	AP-16
DILSON DURAES DE MIRANDA	AT-18
EDNA MARIA DE SOUZA MAGALHAES	AP-13
ELICELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	AP-13
ELMO DE CASSIO FERREIRA MENDES	AP-13
ERICA GISELE CASARIN SILVA	AP-17
ESTER DE SOUZA	AT-13
EVANILDA KALKE DE CARLI	AP-13
EVANILDO JOSE DOS SANTOS	AP-20
EZEQUIEL FERREIRA DA SILVA	AT-13
GABRIELI MARTINS GOMES	AP-17
GENILDA DA COSTA NASCIMENTO	AP-19
GILVANI JOSE KOCHEN	AP-20
GUILHERME SALES DE SOUZA	AP-26
JESSICA PAMELA FERREIRA DE OLIVEIRA	AT-19
JESSICA SANTOS DA SILVA	AP-13
JOSIANY ALVES CATARINQUE DA SILVA	AT-13
JOSIEL FRANCA DA SILVA	AT-15
KATIA REGINA REZENDE DE OLIVEIRA CIOFFI	AT-14
KETURY KEISY NOGUEIRA TAVARES	AP-13
LEIDE DAIANA RODRIGUES	AP-15
LUZIMARTA ALVES DA SILVA	AT-13
MARCELO BENICIO SOUSA	AP-22
MARIA ALICE ALVES REIS	AP-16
MARIA LOURDES ARRIGO BARBOSA	AP-21
MARIA RAIMUNDA ALVES DE MELO	AP-16
MARIA VIRGINIA DE SANTANA BRITO	AP-16
MARINES RODRIGUES DA SILVA FURTUNATO	AT-13
MAX ANDRE MARTINS	AP-18
MERIVAN SIMAO DE JESUS	AP-20

MONICA DE CASTRO MELO DA SILVA	AP-20
MONIZE NATALIA SOARES DE MELO	AP-16
NILSON ALVES FRANCISCO	AP-24
PATRICIA SCHONS	AP-17
ROSIMARI DOS SANTOS FRANCISCO	AP-13
SIMONE DA SILVA PAULA	AT-13
SUELI SAMPAIO DE OLIVEIRA	AP-13
SUELI SILVA DOS SANTOS	AP-14
TIBERIO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO	AP-17

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0360289

ATO Nº 454/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
MARGARIDA EMERENCIANA DA SILVA	AP-13
LUCAS GABRIEL ALBUQUERQUE DE ALMEIDA	AP-18
FERNANDA ALBUQUERQUE LUZ	AP-13
GABRIEL TEIXEIRA MOREIRA	AP-13
ERICK GUSTAVO DE OLIVEIRA	AP-13

Porto Velho, 29 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0360897

ATO Nº 382/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete do Deputado Nim Barroso, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ADELAR MACHADO	AP-13
ADRIANA SOUZA LEITE	AP-13
ALISSON ELIAS PEREIRA	AT-16

AMILTON CORDEIRO DA ROCHA	AP-15
ANTONIO CLOVES LEAL DA SILVA	AP-17
CASSIA VIEIRA RAMOS	AP-22
CLEITON DE SOUZA PINHEIRO	DAG-04
CLEONILDA BAILEIOT LUCIANO	AP-13
DANIELLE AZEVEDO COSTA PEREIRA	AP-16
DEIVSON BEZERRA PORFIRIO	AP-13
EDGAR PEREIRA BATISTA	AP-13
ELIAN SILVA SANTOS	DAG-06
ELICA KELLY NENES CRISTE	AP-13
ELIEL COELHO DA SILVA	AP-17
ELIEL FERREIRA DOS REIS	AP-17
ELISABETH PEREIRA MONTE	AP-13
EUZANIA DE ANDRADE	AP-13
FABIANO DE SOUZA CARVALHO	AP13
FERNANDO RIBEIRO BRASIL JUNIOR	AT-15
FLORISVALDO DOS SANTOS	AP-13
FRANCISCO NOGUEIRA NETO	AP-18
GABRIELLY BICALHO MOREIRA ALVES	AP-17
GLEICIELE SILVA DIAS	AP-17
JESSICA BELARMINO DE CARVALHO	AT-27
JHONY LUAN MELO DA SILVA	AP-17
JOSE LUIS VARGAS	AP-14
JOSIAS CEBIROP DA SILVA	AT-20
KALINE RABECH DE PAULA GOMES	AP-13
LUIZ HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	AP-23
MARCOS MELO DA SILVA	AT-13
MARIA OTELINA NOGUEIRA FAVACHO	DAG-06
MARILUCE DA SILVA MIRANDA	AP-15
MATHEUS MAURICIO BARROS DA SILVA	AP-13
NATHALIA DE OLIVERIA PRATES	AP-13
NEUZELI CARVALHO DA COSTA	AP-13
PAULA CRISTINA PEREIRA TAVARES	AP-24
RAIMISSON EMANUEL BRAZ GOMES	AP-13
RAYELEN CELIA NOTENO FIGUEREDO	AP-15
RAYSSA BEZERRA CARVALHO	AP-13
RITA DE CASSIA LUCIO DA SILVA	AP-21
ROBERT ANDERSSI SANTOS DE SOUZA	AP-13
RONEIR DIAS FERREIRA	AT-13
RONICHELIDA SILVA REZENDE	AP-13
ROSANGELA DUARTE DA SILVA	DAG-03
ROSILENE DE OLIVEIRA BORTOLOTTI DOS SANTOS	DAG-04
SILVANIA REGINA FURIS OLIVEIRA	AP-13
SUIANNY PRISCILA GRAZILIO COELHO	AP-13

VALDIRENE ROCHA DA SILVA	AP-13
VALQUIRIA SOARES DE LIMA ARAUJO	DAG-06
VANIA FARIAS DA SILVA	AP-17

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0356723

ATO Nº 393/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, do Gabinete da Liderança do Governo - Deputado Laerte Gomes, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ALEXANDRE MAGNO NUNES PINTO	AT-13
ANDRYW JUNIOR PAIVA DA SILVA	AT-13
BRENDA ISLA DA SILVA COSTA	AT-13
CRISPIM BISPO REIS DOS SANTOS	AT-16
DANIELLA GYLMARA ROZO FERREIRA	AT-13
EDINEI DA SILVA GOMES	AT-23
FRANK MARCOS RODRIGUES	AT-20
JOSE SILAS FERREIRA DA SILVA	AT-15
LORENA RODRIGUES DA COSTA	AT-13
MONICA SOARES LOPES OLIVEIRA	AT-21
NATALIA JUSTINIANO RODRIGUES PORTO	AT-17
NEIVA GOMES DA SILVA FERREIRA	AT-13
SIDINALDO PINTO BARBOSA	AT-13
TATIANA MARCIA AZEVEDO MAIA	AT-15

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO
SEI nº 0357242

ATO Nº 344/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, da Ouvidoria Administrativa, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
DARKIA LEANDRA DUTRA	AE-05

EBER RAFAEL MARTINS DO CARMO	AS-07
MARIA DE SOUZA NORMANDO	AS-07
MARIA SHIRLEY DA SILVA VERAS	AE-05
MEIRE RUTH FIGUEIREDO LIMA	AE-05
NADIA MARIANA PORFIRIO DE OLIVEIRA	AE-05

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0354845

ATO Nº 377/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provisão em Comissão do Gabinete da Ouvidoria Parlamentar - Deputado Alan Queiroz, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
CRISTILANE ALVES DE OLIVEIRA	AT-15
DEMOCRITO INACIO DE OLIVEIRA	AT-21
EDNA RIBEIRO DE OLIVEIRA	AT-16
FRANCISCO CHARLES MENEZES DA SILVA	AT-19
JOSELIA MARIA SARAIVA	AT-20
JOSIVAN SILVA DE OLIVEIRA	AT-15
JOSMAN ALVES DE SOUZA	AT-14
MARCIA REGINA DA SILVA	AT-20
MARIA ZILMA GOMES DA SILVA	AT-13
NICOLE DIANE MALTEZA MARTINS	AT-13
RAIMUNDO WILSON R. DE CARVALHO	AT-16
SANDY CASSIA DOS SANTOS GOMES	AT-18
SIDNEI PINTO SILVA	AT-13
THALITA LAUANI COSTA BRUM	AT-16

Porto Velho, 23 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0356410

ATO Nº 345/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

Os servidores relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão, da Superintendência de Tecnologia da Informação, a partir de 31 de janeiro de 2025.

NOME	CÓDIGO
ANA LETICIA LIMA SILVA	DAS-06
EDILSON OLIVEIRA NEVES	AS-07
FERNANDO HAVIER NUNES DOS SANTOS	AS-06
GEOVANA FERNANDES MARIN	AE-04
IRENILSON SILVA PAIZANTE	AS-05
JULIANA ANTONIETA FIGUEIREDO MARTINS DIAS	AS-07
LEANDRO SALES DE MATTOS	AE-05
LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	AE-05
MARCINEI VIANA DA SILVA	DAS-06
MARLETE MALTA DE ASSIS	AE-05
PEDRO HENRIQUE SILVA A DE MELO	DAS-06
RAFAEL RIBEIRO DA FROTA	DAS-05
RICHARDSON FRANCISCO MEDEIRO MOREIRA	AS-05
SUELEN BARBOSA CHAGAS	AS-07
VIVIANE DE OLIVEIRA SANTANA	AE-05

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0354885

ATO Nº 478/2025-SUP-RH/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e, conforme o Memorando nº 0361142/2025-ALE/PRESIDENCIA/ASSTEC.

RESOLVE:

Excluir do ATO Nº 306/2025-SUP-RH/ALERO de 20/01/2025, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 19, de 29 de janeiro de 2025, a servidora **ANDREIA ALVES DOS SANTOS**.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0361824

Ato de Diária nº 0361738/2025-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Cujubim/RO, no período de 30/01/2025 a 31/01/2025, para fiscalizar a real efetividade da aplicação dos recursos destinados pelo deputado estadual Laerte Gomes, além de participar de reuniões com lideranças locais, conforme processo nº 100.054.000013/2025-64.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200176271	Leonardo Alves Rodrigues	Assessor Técnico	GAB. PRESIDÊNCIA

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0361738

Ato de Diária nº 0361883/2025-SUP-RH/DEP-PREV/ALERO

O **SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO aos municípios de Buritis e Cacaulândia/RO, no período de 31/01/2025 a 02/02/2025, para acompanhar o deputado estadual Pedro Fernandes e realizar assessoria de comunicação, com registros de fotos, vídeos e filmagens em agenda nos municípios durante entrega de recursos de emenda parlamentar, conforme processo nº 100.060.000015/2025-74.

Matrícula	Nome	Cargo	Lotação
200175171	Valciclei José Pacheco	SERVIDOR CEDIDO - MUNICIPAL	GAB. DEP. PEDRO FERNANDES

Porto Velho, 30 de janeiro de 2025.

ARILDO LOPES DA SILVA

Secretário-Geral
SEI nº 0361883